ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

064/2025

PROCESSO Nº

064/2025

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-

DATA

08/05/2025

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

SESSÃO DIA 23/05/2025 ÀS 09H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025 - SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A necessidade de contratação visa atender à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Administração de Irati/SC, para a prestação de serviços de segurançadesarmada, diurna e noturna, nos futuros eventos festivos e esportivos a serem realizados no Munícipio de Irati/SC. Assim, garantindo a segurança dos participantes, responsáveis e da população que estiver presente nos eventos, assegurando a integridade física daqueles que transitarem nas dependências do evento, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que causam danos ao patrimônio, inclusive brigas em geral.

1.2. A presença de segurança é crucial para garantir a ordem e a tranqüilidade durante os eventos, evitando possíveis incidentes ou comportamentos indesejados. Profissionais especializados em segurança desarmada são fundamentais para manter a integride física do público, dos artistas, dos atletas e de todos os envolvidos, além de prevenir riscos e situações de conflito. O objetivo é criar um ambiente seguro e acolhedor, com a mediação adequada de situações e a intervenção eficiente em emergências, sempre priorizando a segura coletiva sem o uso de força letal. A segurança é uma medida preventiva indispensavel em eventos de grande público.

1.3. Verifica-se que no munícipio só existe cargo de vigia, o qual não supre a necessidade diante de um evento de grande porte realizado para toda a população.

1.4. Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços de segurança desarmada como uma medida necessária para viabilizar a execução adequada dos eventos festivos e esportivos municipais, garantindo a excelência na gestão e atendendo às expectativas da população de Irati/SC, sendo através de processo licitatório, na modalidade de Pregão com Registro de preços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. A contratação não encontrasse no Plano Anual de Contratação, pois o mesmo está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, além de Autorização de Funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça ou Polícia Federal, podendo ser substituída por publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente.

3.3. Os profissionais que atuarão na prestação dos serviços, deverão ter curso de vigilante e/ou outro autorizado pela polícia federal, bem como seus nomes e comprovação dos cursos validos, os quais deverão ser informados na solicitação de fornecimento e na assinatura do contrato realizado para cada evento, tendo no mínimo 01(uma) segurança/profissional do sexo feminino, conforme solicitado pelo município podendo variar de acordo com o porte do evento.

3.4. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos profissionais até o município, bem como alimentação, uniformes treinamentos entre outros que adividos da execução dos serviços.

3.5. A empresa vencedora deverá disponibilizar a quantidade de segurança, conforme a necessidade e demanda definida pelo município de Irati/SC, bem como o tempo (horas) da prestação de serviço determinada pela mesma.

3.6.A empresa CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preço/contrato.

3.7. A empresa CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.

3.8. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de comportamento inadequado, desrespeitoso, presteza, decoro e compostura.

3.9 A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

3.10. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros

Maicon

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.
3.11. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
3.12. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.
3.13. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
3.14. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.
3.15. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.
3.16. O prazo de execução será conforme solicitação pelo município e após a assinatura do contrato, emitido com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias corridos da data do evento.
3.17. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as especificações exigidas.
3.18. O Objeto deverá ser prestado na Sede do Município ou quando da realização de competições Municipais em localidades do interior do Município, de acordo com as competições e eventos que possam ocorrer;
3.19. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, composto de profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente licitação;
3.20. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;
3.21. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
3.22. Obriga-se a Contratada a cumprir todas as exigências Departamento Municipal, de maneira a atender suas necessidades, nas condições estipuladas, a execução do objeto do presente contrato, na forma das solicitações;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

3.32. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;
3.33. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram estimadas de acordo com os possíveis eventos festivos e esportivos que serão realizados pelo Departamento de Esportes e pelo municipio nos proximos 12 meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

ITEM	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	U N	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	100	250	HORA/PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/ PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.
02	04	60	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/ PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.

4.2. Para os eventos festivos a quantidade pode variar de 04 até 15 ou mais segurança (homem/profissional) por evento, no caso vai depender do tamanho de cada evento, sendo evento de 4 horas geralmente.
4.3 Para os eventos esportivos geralmente a quantidade que se tem

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

necessidade é de 02 seguranças (homem/profissional) por jogo, no caso com tempo de 2 horas geralmente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Após ser realizado levantamento foi possivel definir o objeto e os requisitos da contratação, sendo possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

a) Contratação de empresa terceirizada para a realização de segurança nos eventos;

b) O município instituir concurso público, processo seletivo ou chamada pública contratação de servidores públicos capacitados para prestar os serviços de segurança, pórem o municipio não possui em seu plano de cargos e salários os cargos que seriam necessários para a contratação de tais profissionais;

c) Treinamento de servidores públicos para executar o serviço de segurança.

5.2.Nas três possíveis soluções levantadas precisamos levar em consideração o custo do serviço, sendo que o município não possui estrutura para formação de servidores públicos e para a realização de concurso público seria necessário a criação do cargo de segurança, se tornando inviável ao município a criação de uma lei neste aspecto, além de os custos indiretos associados à contratação e treinamento de servidores públicos, bem como a manutenção de uma equipe permanente de seguranças, podem aumentar os custos a longo prazo, além de que o município teria um custo elevado para promover concurso público, processo seletivo ou chamada pública, além do tempo até fazer as devidas alterações necessárias para a realização da contratação e ainda o aumento da demanda dos servidores públicos, se tornando uma alternativa muito onerosa para os cofres públicos além do tempo ate a finalização de todo esse processo.

5.3. Reitera-se que o município não possui estrutura de local e servidores para realizar o próprio serviço de segurança. Sendo assim, a opção a) demonstra ser a mais viável, pois a contratação de uma empresa especializada garante que os profissionais contratados por ela tenham todos os requisitos necessários conforme requisitos de contratação, garantindo efetivamente a segurança e integridade dos participantes, responsáveis e da população presente nos eventos.

5.4. Considerando esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança pode ser mais vantajosa para a administração pública, pois oferece conveniência em termos de acesso a profissionais especializados, uma possível economia a longo prazo e uma maior eficiência operacional.

5.5. Fazendo a análise das possíveis alternativas citadas acima, se entende como a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa a).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

5.6. A presente contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviço segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Foi realizada pesquisa de preço através de solicitação de orçamentos via e-mail a potenciais prestadores de serviços que o município tem conhecimento, realizados pelo servidor Lidionei João Ferrari, e através de outras contratações públicas, sendo do município de Contratação Município de Caibi/SC, empenho nº3949/2024 e Contratação Município de Santiago do Sul/SC, Pregão nº 14/2024, os quais seguem em anexo a esse ETP e conforme tabela abaixo:

Item	**Empresa 01 JOHN RR SEGURANÇA**	**Empresa 02 ORPAN SEGURANÇA PRIVADA**	**Empresa 03 RONDA MONITORAMENTO LTDA**	Contratação Município de Caibi/SC empenho nº3949/2024	Contratação Município de Santiago do Sul/SC Pregão nº 14/2024
01	R$ 65,00	R$ 75,00	R$ 75,00	-	R$ 44,00
02	R$ 90,00	R$ 110,00	R$ 75,00	R$105,00	R$ 44,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. A solução apresentada é a modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outros órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Secretaria. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de serviços de segurança, que serão prestados conforme a demanda e necessidade das secretarias.

7.2. A contratação de serviços de segurança desarmada para eventos festivos e esportivos é essencial para garantir a segurança, ordem e tranqüilidade dos participantes, colaboradores e população em geral. A necessidade de controle de acesso, prevenção de conflitos, proteção do patrimônio e atendimento em situações de emergência justifica a contratação desses serviços. A realização de um levantamento de mercado, com a pesquisa de fornecedores especializados e análise de propostas, permite identificar empresas qualificadas e comparar as opções disponíveis.

Marcar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

7.3. Para aceitação do objeto, a execução de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição, bem como todos os requisitos exigidos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.2. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

8.1. Predendesse realizar a licitação de forma parcelada por item, possibilitando assim que sejam fornecedores diferentes possibilitando maior competitividade por se vislumbrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Nesse caso , sendo por item, pemitirá que se o fornecedor não seja limitado a participar, se no caso não tiver condições de prestar todos os serviços, pois se fosse na modalidade por lote estariamos restrigindo a participação das empresas, assim obrigando as empresas a participarem nos dois itens, sendo a contratação por item ao endenter mais economica e mais vantajoso para o municipio.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, destinada a atender às demandas do município, alem de proporcionar um evento que ofereça segurança aos participantes, com seguranças desarmados proporcionando um ambiente mais seguro e tranqüilo para os participantes, garantindo a integridade física e a proteção de todos os presentes, a prevenção de possíveis incidentes, como brigas, furtos, vandalismo e outros problemas de segurança que possam ocorrer durante os eventos. Sua presença dissuasória contribui para manter a ordem e a tranqüilidade no local, a organização e orientação do público, direcionando os participantes para os locais corretos, orientando sobre procedimentos de segurança e prestando informações necessárias aos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

presentes, tambem a em caso de emergências, como acidentes, incêndios ou situações de emergência médica, os seguranças desarmados estão preparados para agir rapidamente e coordenar a evacuação do local, acionando os serviços de emergência quando necessário, a uma imagem positiva do evento, o que contribui para a reputação positiva do evento e melhora a experiência dos participantes, a reduzir os riscos legais associados à realização de eventos, garantindo o cumprimento de normas de segurança e minimizando a possibilidade de incidentes que possam resultar em responsabilidades legais, sendo necessario para a emissão de alvaras entre outras licenças necessaria conforme cada tipo de evento.

9.2. É importante estabelecer uma comunicação clara e eficiente com a empresa de segurança, definindo expectativas, procedimentos e necessidades específicas de cada evento. Assim, será possível garantir a segurança e o sucesso dos eventos ao longo do ano.

9.3. A contratada será responsável por fornecer serviços de segurança desarmada em eventos festivos e esportivos realizados município. A solução busca garantir a qualidade e eficiência na condução dos eventos promovidos pelo município, assegurando que os mesmos sejam realizados de forma justa, transparente e profissional.

9.4.A contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança desarmada proporcionará ao Município acesso a profissionais experientes e capacitados, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do eventos do municipio. Além disso, a criação do registro de preços permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas específicas de segurança dos eventos, conforme necessário. Dessa forma, a solução proposta visa atender às necessidades das Secretarias, garantindo a realização de eventos de alta qualidade e promovendo bem-estar a toda a população que partipará dos eventos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, já está apta a receber os itens que serão fiscalizados pelos servidores conforme decreto nº 194/2024. A gestão do contrato se dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Para o objeto de contratação não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, visando atender a demanda da Secretarias Municipal de de Irati/SC, e assegurar a realização de eventos festivos e esportivos proposrcionando tranquilidade e bem-estar a atda a população. Por meio dessa contratação, busca-se garantir que os eventos promovidas pelo município sejam conduzidas de maneira profissional, transparente e e sejam realizados com sucesso sem problemas relacionados a seguraça de todos os participantes.

13.2. A solução mais viável para o momento é a elaboração de licitação no formato menor preço por item, através de um registro de preços, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor(es) deverá atender as exigências na área da segurança privada, ofertar serviços de qualidade conforme regulamentação com a polícia civil e federal.

13.3. Considerando a mesma viável e que está relacionada aos objetivos da boa governança, além de considerada adequada e essencial para atender à necessidade apontada, respeitando os princípios de eficiência e economicidade.

IRATI/SC, 22 de abril de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

Maicon Rodrigo Thebaldi
Secretário de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.04.22 15:38:33 -03'00'

Odirlei Bergamaschi
Prefeito

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Avenida Catharina Seger, nº 491, Centro – Palma Sola - SC
Contatos: (49) 3652-0261 (49) 9 9129-8018 - E-mail: johnrrseguranca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Para: Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada em eventos.

Item	Quant.	UNID.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	250	HRS	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/HOMEM. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 65,00	R$ 16.250,00
02	60	HRS	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/HOMEM. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 90,00	R$ 5.400,00
Total Geral					**R$ 21.650,00**

Total Geral (por extenso): R$ 21.650,00 (Vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Palma Sola - SC, 08 de abril de 2025.

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:36873012904

Assinado de forma digital por JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:36873012904
Dados: 2025.04.08 17:03:55 -03'00'

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
João Maria de Oliveira dos Santos
Sócio administrador

Prefeitura Municipal de Irati
19

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: John RR Segurança <johnrrseguranca@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 17:06
Para: Setor Compras Munícipio de Irati/SC
Assunto: RE: Orçamento
Anexos: Orçamento Segurança - Pref. Irati.pdf

Boa tarde,
conforme solicitado, anexo proposta de orçamento.

Atenciosamente,
Kamilla dos Santos
Setor Administrativo
JOHN RR SEGURANÇA LTDA
(49) 3652-0261 (49) 9 9117-6999

Enviado do Outlook

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 8 de abril de 2025 16:06
Para: johnrrseguranca@hotmail.com <johnrrseguranca@hotmail.com>
Assunto: Orçamento

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

IRATI-SC

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

ORPAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 53199358000151
Endereço: Velha Central
CEP: 89065-030
Município: Blumenau-SC **UF:** SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

ORÇAMENTO

Venho através deste, demonstrar os custos para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos festivos e esportivos a serem realizados pelo município de Irati/SC..

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	Hrs	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/HOMEM. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	75,00	18.750,00
02	60	Hrs	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/HOMEM. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	110,00	6.600,00

Deonisio da Silva

Responsável: Deonisio da Silva
CPF:69883998953

Prefeitura Municipal de Irati
14

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Deonisio Silva <Deonisiodasilva_23@outlook.com>
Enviado em: terça-feira, 15 de abril de 2025 14:54
Para: Setor Compras Munícipio de Irati/SC
Assunto: Re: segue orçamento solicitado
Anexos: IMG_3381.jpeg

Obter o Outlook para iOS

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado: Tuesday, April 8, 2025 4:11:16 PM
Para: deonisiodasilva_23@outlook.com <deonisiodasilva_23@outlook.com>
Assunto: Orçamento

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Venho através deste solicitar orçamento para prestação de serviço de segurança desarmada para eventos festivos e esportivos a serem realizados pelo município de Irati/SC.
Para os eventos festivos a quantidade pode variar de 04 até 15 ou mais segurança (homem/profissional) por evento, no caso vai depender do tamanho de cada evento, sendo evento de 4 horas geralmente.

Para os eventos esportivos geralmente a quantidade que se tem necessidade é de 02 seguranças (homem/profissional) por jogo, no caso com tempo de 2 horas geralmente.

A cotação deve ser fornecida considerando o valor por hora/homem, ou seja, quando custaria a hora correspondente a 1 hora de 1 segurança/homem/profissional para a quantidade conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	Hrs	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/HOMEM. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$75,00	R$18.750,00
02	60	Hrs	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/HOMEM. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$75,00	R$4.500,00

Jardinópolis/SC, 14 de abril de 2025

Valderes M de Medeiros

Valderes Mendes de Medeiros
Ronda Monitoramento LTDA
CNPJ 27.948.091/0001-48
(49) 99952-2445 (49)99953-4340
Jardinópolis/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

Compras Município de Irati/SC

De: Valderes Mendes <valderes_mendes@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 09:47
Para: Compras Irati
Assunto: Orçamento segurança
Anexos: solicitação de orçamento segurança-1.pdf

Obter o Outlook para Android

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 16:11
Para: 'deonisiodasilva_23@outlook.com'
Assunto: Orçamento
Anexos: solicitação de orçamento segurança.docx

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 16:07
Para: 'johnrrseguranca@hotmail.com'
Assunto: Orçamento
Anexos: solicitação de orçamento segurança.docx

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 16:07
Para: 'valderes_mendes@hotmail.com'
Assunto: Orçamento
Anexos: solicitação de orçamento segurança.docx

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 16:08
Para: 'amarildocorbari@gmail.com'
Assunto: Orçamento
Anexos: solicitação de orçamento segurança.docx

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 16:08
Para: 'isabelcastandello@hotmail.com'
Assunto: Orçamento
Anexos: solicitação de orçamento segurança.docx

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 16:09
Para: 'contato@midsseg.com.br'
Assunto: Orçamento
Anexos: solicitação de orçamento segurança.docx

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 16:09
Para: 'rh@jovilsegurança.com.br'
Assunto: Orçamento
Anexos: solicitação de orçamento segurança.docx

Segure em anexo solicitação de orçamento de seguranças.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Venho através deste solicitar orçamento para prestação de serviço de segurança desarmada para eventos festivos e esportivos a serem realizados pelo município de Irati/SC.
Para os eventos festivos a quantidade pode variar de 04 até 15 ou mais segurança (homem/profissional) por evento, no caso vai depender do tamanho de cada evento, sendo evento de 4 horas geralmente.

Para os eventos esportivos geralmente a quantidade que se tem necessidade é de 02 seguranças (homem/profissional) por jogo, no caso com tempo de 2 horas geralmente.

A cotação deve ser fornecida considerando o valor por hora/homem, ou seja, quando custaria a hora correspondente a 1 hora de 1 segurança/homem/ profissional para a quantidade conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	Hrs	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/HOMEM. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.		
02	60	Hrs	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/HOMEM. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

PEDIDO DE EMPENHO No. 3949/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 813/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 736/2024

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP	79.929.774/0001-51	RUA PORFESSOR FELICIO FUZINATO	JOINVILLE

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	S. FUN	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
17	27	812	23	2	6	33903977 0000	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITOR ADA	909

III - AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - ITEM(S)

Lote	Item	Un.	Quant.	Discriminação	Pr. Unitário	Total do Item
1	1	Horas	6,0000	Segurança desarmada	420,00	2.520,00

÷ 2 = 210,00
÷ 2 = 105,00

Local de Entrega:

Observação: Contratação de Serviço de segurança desarmada, para os jogos da Liga Catarinense de Futsal, Série Prata e Copa Santa Catarina de Futsal, disputados no município de Caibi.

Item 02 -

O Serviço compreende 02 seguranças num período de 02 horas e meias cada um. R$ 105,00 Hora Homem

Caibi, 24 de julho de 2024. Documento assinado digitalmente gov.br DIANA APARECIDA CANELLO Data: 24/07/2024 16:24:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br DIANA APARECIDA CANELO	**TOTAL**	2.520,00

IMPORTANTE

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 736 | Processo 813/2024

Acessar Contratação

Última atualização 24/07/2024

Local: Caibi/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CAIBI **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto:

Contratacao de Servico de seguranca desarmada para os jogos da Liga Catarinense de Futsal Serie Prata e Copa Santa Catarina de Futsal disputados no municipio de Caibi.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.520,00	R$ 2.520,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Seguranca desarmada	6	R$ 420,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº.268/2024
Licitação Nº.14/2024 PREGÃO

Homologo o resultado do julgamento, proferido pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, na sua exata ordem de classificação e Adjudico o objeto/itens do presente processo licitatório à seguinte empresa:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Homologado
JOHN RR SEGURANCA LTDA	1	1	Serviço de segurança desarmada para eventos festivos e esportivos do Município de Santiago do Sul. (Por segurança/h)	1.000 ,0	44,00	44.000,00

TOTAL DA PRONENTE --->	
JOHN RR SEGURANCA LTDA	44.000,00
TOTAL GERAL --->	44.000,00

Intime-se.

SANTIAGO DO SUL, 15 de julho de 2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL:01612781000138

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL:01612781000138
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=SANTIAGO DO SUL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14030336000101, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL:01612781000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.15 13:22:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 22 de abril de 2025 às 15:43, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

PUBLICAÇÃO

Nº 7162974: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ? IRP Nº 08/2025-CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 22/04/2025
Publicação Nº 146/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7162974

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 08/2025

O **Município de Irati/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51**, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 250/2023 e suas alterações, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Irati/SC	250	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 64,75
02	Irati/SC	60	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 84,80

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

Ainda, fica definido:

a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 01
b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349-0010.

Gabinete do Prefeito, Irati/SC, 22 de abril de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.04.22 15:41:05 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

Solicitação de Compra Nº 12595/2025

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI **Data da Solicitação:** 06/05/2025
Organograma: 0300100019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP.
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	410978-1	250,00	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	64,7500	16.187,50

Preço Total: 16.187,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 06 de Maio de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Solicitação de Compra Nº 12596/2025

Solicitante: MAICON RODRIGO THEBALDI **Data da Solicitação:** 06/05/2025
Organograma: 0400100040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP.
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	410979-1	60,00	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	84,8000	5.088,00

Preço Total: 5.088,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 06 de Maio de 2025.

Maicon R. Thebaldi
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025- EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

II – NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	250	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 64,75
02	60	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 84,80

c) PRAZO DO CONTRATO/ATA:

I - O prazo para a execução do objeto é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de mais 12 meses ou contratado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A necessidade de contratação visa atender à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Administração de Irati/SC, para a prestação de serviços de segurançadesarmada, diurna e noturna, nos futuros eventos festivos e esportivos a serem realizados no Munícipio de Irati/SC. Assim, garantindo a segurança dos participantes, responsáveis e da população que estiver presente nos eventos, assegurando a integridade física daqueles que transitarem nas dependências do evento, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que causam danos ao patrimônio, inclusive brigas em geral.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

II- A presença de segurança é crucial para garantir a ordem e a tranqüilidade durante os eventos, evitando possíveis incidentes ou comportamentos indesejados. Profissionais especializados em segurança desarmada são fundamentais para manter a integride física do público, dos artistas, dos atletas e de todos os envolvidos, além de prevenir riscos e situações de conflito. O objetivo é criar um ambiente seguro e acolhedor, com a mediação adequada de situações e a intervenção eficiente em emergências, sempre priorizando a segura coletiva sem o uso de força letal. A segurança é uma medida preventiva indispensavel em eventos de grande público.

III- Verifica-se que no munícipio só existe cargo de vigia, o qual não supre a necessidade diante de um evento de grande porte realizado para toda a população.

IV- Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços de segurança desarmada como uma medida necessária para viabilizar a execução adequada dos eventos festivos e esportivos municipais, garantindo a excelência na gestão e atendendo às expectativas da população de Irati/SC, sendo através de processo licitatório, na modalidade de Pregão com Registro de preços.

2-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. Os itens têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos ja citados no tópico 1, alínea b), sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços.

2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3.Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

3.1.Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025 - SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ficou clara a necessidade da contratação dos itens solicitados, sendo que a melhor solução se dá através de Pregão Presencial, conforme Art.28, I e art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de segurança, para atender às demandas da Secretarias do Município.

4.2. A solução apresentada é a modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outros órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Secretaria. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de serviços de segurança, que serão prestados conforme a demanda e necessidade das secretarias.

4.3. A contratação de serviços de segurança desarmada para eventos festivos e esportivos é essencial para garantir a segurança, ordem e tranqüilidade dos participantes, colaboradores e população em geral. A necessidade de controle de acesso, prevenção de conflitos, proteção do patrimônio e atendimento em situações de emergência justifica a contratação desses serviços. A realização de um levantamento de mercado, com a pesquisa de fornecedores especializados e análise de propostas, permite identificar empresas qualificadas e comparar as opções disponíveis.

4.4.Para aceitação do objeto, a execução de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição, bem como todos os requisitos exigidos.

4.5. Acontratação através de um processo com registro de preços permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas específicas de segurança dos eventos esportivos e festivos, conforme a necessidade de cada secretaria.

4.5.Dessa forma, a solução proposta visa atender às necessidades da Secretaria de Esportes, garantindo a realização de eventos esportivos e festivos promovendo segurança de qualidade a toda a população de forma a garantir a segurança e a integridade física dos participantes, responsáveis e população que estiverem eventualmente transitando nas instalações do evento, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, brigas em geral.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme (Art.28.I e Art. 6º, XIII e XLI). – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para os fornecedores participem desse certame, cumprindo, assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006.

5.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, sendo que o fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

5.3. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, além de Autorização de Funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça ou Polícia Federal, podendo ser substituída por publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente.

5.4. Os profissionais que atuarão na prestação dos serviços, deverão ter curso de vigilante e/ou outro autorizado pela polícia federal, bem como seus nomes e comprovação dos cursos validos, os quais deverão ser informados na solicitação de fornecimento e na assinatura do contrato realizado para cada evento, tendo no mínimo 01(uma) segurança/profissional do sexo feminino, conforme solicitado pelo município podendo variar de acordo com o porte do evento.

5.5. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos funcionários até o município.

5.6. A contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

5.7. A empresa vencedora deverá disponibilizar a quantidade de segurança, conforme a necessidade e demanda definida pelo município de Irati/SC, bem como o tempo (horas) da prestação de serviço determinada pela mesma.

5.8. A CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preço/contrato.

5.9. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou solicitação de fornecimento) após a assinatura do contrato e a orientação/fiscalização da Prefeitura Municipal, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo acontratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.

5.10. A empresa CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.

5.11. 3.8. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de comportamento inadequado, desrespeitoso, presteza, decoro e compostura.

5.12. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos profissionais e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes da mão de obra necessária à operação dos serviços.

5.13. A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de segurança em eventos esportivos e festivos;

5.14. A empresa deverá apresentar um quadro de seguranças qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria.

5.15. A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.

5.16. A contratada também deverá observar e respeitar as normas previstas na legislação, assegurando a segurança dos eventos.

5.17. Os serviços devem ser prestados na Sede do Município ou quando da realização de eventos Municipais em localidades do interior, sendo todos no território do município, de acordo com o calendário de eventos fornecidos pelo Departamento Municipal de Cultura;

5.18. A CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

5.19. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

5.20. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

5.21. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;

5.22. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

5.23. Todos os profissionais devem estar durante a prestação dos serviços uniformizados com identicação de segurança, sendo de responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 391

Contratada o fornecimento dos uniformes, bem como todo o equipamento necessário para a prestação dos serviços.

5.24. A Contratada não poderá excursar-se da obrigação sob qualquer hipótese exceto se por motivo de força maior ou calamidade pública, e mesmo assim dependerá do consentimento do contratante.

5.25. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingos ou feriados, conforme a necessidade e cronograma do Município;

5.26. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;

5.27. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

5.28. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

5.29. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

5.30. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

5.31. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

5.32. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

5.33. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

5.34. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.
5.35. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.
5.36. O prazo de execução será conforme solicitação pelo município e após a assinatura do contrato, emitido com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias corridos da data do evento.
5.37. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as especificações exigidas.
5.38. Apresentando as seguintes documentações:
a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;
c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);
d) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
e) O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos.
f) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006
g) **Declaração unificada:**
-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
DECLARAR mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
h) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;
i) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
j) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
k) Regularidade com o **FGTS;**
l) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**
m) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
n) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**
o) **Autorização de Funcionament**o expedida pelo Ministério da Justiça ou Polícia Federal, podendo ser substituída por publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente.
p) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de no mínimo 1 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2021. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

I- A contratada deverá entregar os serviços conforme descrição no tópico 1, alínea b, sendo de boa qualidade, em até 7 dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento ou assinatura do contrato.
II- O pagamento será efetuado em até 10 dias utéis após a emissão da nota fiscal, acondicionado ao recebimento definitivo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

III-A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a prestação de serviços, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente, tanto em ações cíveis, criminais ou outras que ocorrerem.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

I-Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

II-Quando os serviços forem executados se fara obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade e quantidades.

III-A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

IV- Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

V- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

VI- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de dados no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

7.1.1.1. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.1.1.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

7.1.1.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

7.1.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no decorrer da execução dos serviços objeto da presente contratação;
7.1.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
7.1.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
7.1.1.8. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.10. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;
7.1.1.11. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
7.1.1.12. Todos os profissionais devem estar durante a prestação dos serviços uniformizados com identicação de segurança, sendo de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos uniformes, bem como todo o equipamento necessário para a prestação dos serviços.
7.1.1.13. A Contratada não poderá excursar-se da obrigação sob qualquer hipótese exceto se por motivo de força maior ou calamidade pública, e mesmo assim dependerá do consentimento do contratante.
7.1.1.14. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingos ou feriados, conforme a necessidade e cronograma do Município;
7.1.1.15. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;
7.1.1.16. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

7.1.1.17. Quando o municipio solicitar os serviços a contratada deverá informar Nome Completo e CPF de cada profissional que irá prestar os serviços de segurança e momento da assinatura do contrato ou no recebimento da solicitação de fornecimento a empresa vencedora do certame deverá apresentar os certificados de cada profissional que irá realizar a prestação dos serviços.

7.1.1.18. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

7.1.1.19. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

7.1.1.20. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

7.1.1.21. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

7.1.1.22. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

7.1.1.23. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

7.1.1.24. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.

7.1.1.25. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.

7.1.1.26. O prazo de execução será conforme solicitação pelo município e após a assinatura do contrato, emitido com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias corridos da data do evento.

7.1.1.27. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

7.1.1.28. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025-EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias utéis após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

8.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

8.3. Por serem serviços permanentes, após 12 meses de contratação, poderá ser concedido reajuste pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste;

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

8.5.1. Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br;

8.5.2. Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta que inicia na data de abertura da licitação e que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

8.5.3. Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

8.5.4. Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1.O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, levando em consideração o menor preço, processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 28 I, Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

9.2. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a licitação será de R$ 21.275,50 (Vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) o qual será solicitado conforme a demanda de cada secretária durante os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

10.2. As quantidades foram estimadas de acordo com os possíveis eventos que serão realizados pelo municipio nos próximos 12 meses, sendo que não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2025 são:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (61) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (18) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2007– Festividades do Município
ELEMENTO DE DESPESA: (20) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

12.1. A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 1 alinea b, sendo de qualidade, com a execução em até 7 dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimentoe ou assinatura do contrato, os locais dos eventos serão previamente definidos e informados pelo Responsável do setor responsável a empresa Contratada, com a prestação dos serviços dentro do território do município de Irati/SC.
12.2. No momento da assinatura do contrato ou no recebimento da solicitação de fornecimento a empresa vencedora do certame deverá apresentar os certificados de cada profissional que irá realizar a prestação dos serviços.
12.3. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Para aceitação do objeto, a execução dos itens deverão cumprir fielmente a descrição dos mesmos, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência necessária se for o caso ou qualquer outro tipo de ocorrência que vir a acontecer.

Irati/SC, 07 de maio de 2025

Responsável elaboração do Termo de Referência

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.05.09 14:30:29 -03'00'
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.05.09 14:40:55 -03'00'
Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 64/2025
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 10.000,00
		Total da entidade:	R$ 10.000,00

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	03.001.04.122.0004.2007.3.3.90.00.00	R$ 6.187,50
		Total da entidade:	R$ 6.187,50

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV.ESPORTIVAS E DE LAZER	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 5.088,00
		Total da entidade:	R$ 5.088,00
		Total geral:	R$ 21.275,50

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60,000	HORA/PR	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO,	R$ 84,8000	R$ 5.088,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.		
2	250,000	HORA/PR	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 64,7500	R$ 16.187,50

Valor total dos itens: R$ 21.275,50

Irati, 08 de Maio de 2025

EMERSON PEDRO BAZI (950.485.299-87)
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 64/2025
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 08/05/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 10.000,00
03.001	Festividades do Município	03.001.04.122.0004.2007.3.3.90.00.00	R$ 6.187,50
04.002	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 5.088,00
		Total:	**R$ 21.275,50**
		Total Geral:	**R$ 21.275,50**

Irati, 08 de Maio de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 64/2025
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 10.000,00
03.001	Festividades do Município	03.001.04.122.0004.2007.3.3.90.00.00	R$ 6.187,50
04.002	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 5.088,00
		Total Entidade:	R$ 21.275,50
		Total Geral:	R$ 21.275,50

Irati, 08 de Maio de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2025

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 08h30min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC

Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

1- PRÊAMBULO

1.1. O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:
I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021 (art. 4º), Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº250/2023 que Regulamento o Sistema de Registro de Preços
II- Modalidade: Pregão Presencial (Art. 6º, XIII e XLI)(Art.28, I).
III- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
IV- Modo de disputa: Aberto.
V- Regime de Sistema: REGISTRO DE PREÇOS(Art.6º, inciso XLV).
VI- Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021), justificada no termo de referencia item 9.2.
VII- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação):
VIII-Até o dia 23/05/2025 às 08h30min, no Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.
IX- Sessão Pública: No dia 23/05/2025 às 09h00min, no Sala de Reuniões - Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.
X- Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal através do decreto nº194/2024.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Contemplam o objeto deste processo licitatório os seguintes itens conforme tabela abaixo:

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 09/05/2025
Publicação Nº 180/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	250	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 64,75
02	60	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	R$ 84,80

2.2. O valor estimado para a licitação será de **R$ 21.275,50 (Vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos),** o qual será executado conforme a demanda de cada secretária para os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar Nº001/2025- EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO.

2.3. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº001/2025- EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO (ANEXO I) e no Termo de Referência Nº001/2025- EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO (ANEXO II).

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

2.5. No momento em que o município solicitar os serviços a contratada deverá informar Nome Completo e CPF de cada profissional que irá prestar os serviços de segurança e **momento da assinatura do contrato ou no recebimento da solicitação de fornecimento a empresa vencedora do certame deverá apresentar os certificados de cada profissional** que irá realizar a prestação dos serviços.

3.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2025 e subsequentes, conforme dotação orçamentária para execução do objeto abaixo:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (61) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

ELEMENTO DE DESPESA: (18) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2007– Festividades do Município
ELEMENTO DE DESPESA: (20) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

4. REGRAIS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 014/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 014/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati/SC, até no **máximo** 30 (TRINTA) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (TRINTA) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

4.5. PROPOSTA DE PREÇOS propriamente dita, DEVERÁ utilizar-se do modelo **CONFORME ANEXO V** em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

5.ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164), podendo ser solicitados ou protocolados via email licitacao@irati.sc.gov.br ou presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

5.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

5.3.Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14,§ 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

7.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

7.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

7.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

7.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

7.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

7.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

7.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

7.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

7.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7.13.A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III- Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

8.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I- No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

II- No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;

III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

8.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

8.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

8.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

8.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

9.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

9.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

9.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

10 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

10.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

11 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I- Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

II- A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

III- A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

IV- A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS) para representar a empresa licitante **e dos socios administradores;**

b) Apresentação de procuração ou termo de credenciamento, o documento não é obrigatório se o credenciado é sócio administrador;

c) Cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante.

d) Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

13.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

13.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

13.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou Certidão** de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 60 (sessenta) dias da sessão).

14.FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

14.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

14.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

14.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/POR ITEM

14.3.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

14.3.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

14.3.3. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, sera definido pelo pregoeiro no atoda sessão de disputa.

III - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

IV- Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujovalor seja manifestamente inexequível;

14.4. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.4.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. EXEQUIBILIDADE:

14.5.1. O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.6. EMPATE:

14.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

14.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

14.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.7.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

14.8. NEGOCIAÇÃO:

14.8.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.4. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise do Pregoeiro e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.5. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação):

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
Comprovação da existência jurídica já apresentada na fase de credenciamento.

I- O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**

II- Declaração nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV**.

III- DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme **ANEXO VII.**

15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

II- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

III- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

IV- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

VI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ** e **CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

15.6.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

15.6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

I- Autorização de Funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça ou Polícia Federal, podendo ser substituída por publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente.

II- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de no mínimo 1 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2021. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

Obs: EM CASO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OS MESMOS PODERÃO SER DISPENSADOS DESTA FASE.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");

d) Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II- A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. As razões contrarrazões podem ser enviadas via email via email licitacao@irati.sc.gov.br ou protocolados presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

16.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

16.7.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.11. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.13. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos**, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

VIII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de **02 dias uteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

IX - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

X - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XI - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XII - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIV - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XVI - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVII - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVIII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XIX - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

XX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XXI - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXII - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXIII - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIV - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor;

c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

g) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

XXV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXVI - Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

19.1. A fiscalização será conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

20. CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS.

20.1.1 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.1.2. O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.3. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.1.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.1.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.8. É possível que a Administração convoque os demais licitantes

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

20.1.10. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

20.1.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

20.1.12. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.13. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.14. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

I- Não será concedido reajuste;

II- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

20.1.15. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

20.1.16. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
20.1.17. O contrato administrativo será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
20.1.18. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:
i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

20.2. Obrigações do CONTRATADO:

20.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de dados no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:
20.2.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
20.2.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na execução dos serviços objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
20.2.4. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e outras despesas que possam surgir;
20.2.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
20.2.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.
20.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
20.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
20.2.9. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.2.10. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
20.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato se for o caso;

20.2.13. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;

20.2.14. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

20.2.15. Todos os profissionais devem estar durante a prestação dos serviços uniformizados com identicação de segurança, sendo de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos uniformes, bem como todo o equipamento necessário para a prestação dos serviços.

20.2.16. A Contratada informará, por escrito, comunicar ao município, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas) da realização dos eventos, caso não possa prestar os serviços, por motivo justificável podendo ser aceito ou não pelo municipio sua justificativa.

20.2.17. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingos ou feriados, conforme a necessidade e cronograma do Município;

20.2.18. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;

20.2.19. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

20.2.20. Quando o municipio solicitar os serviços a contratada deverá informar Nome Completo e CPF de cada profissional que irá prestar os serviços de segurança e momento da assinatura do contrato ou no recebimento da solicitação de fornecimento a empresa vencedora do certame deverá apresentar os certificados de cada profissional que irá realizar a prestação dos serviços.

20.2.21. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

20.2.22. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.
20.2.23. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.
20.2.24. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
20.2.25. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.
20.2.26. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
20.2.27. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.
20.2.28. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.
20.2.29. O prazo de execução será conforme solicitação pelo município e após a assinatura do contrato, emitido com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias corridos da data do evento.
20.2.30. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;
20.2.31. Para aceitação do objeto, deverá serprestar os serviços cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato/ata.
20.2.32. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

20.3. Obrigações do CONTRATANTE:

20.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
20.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
20.3.3 EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

5. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

6. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.3.4 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.3.5 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

20.3.5.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.3.6.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.3.6.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

I - Devolução da garantia;
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - Pagamento do custo da desmobilização.

20.3.6.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20.3.6.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

20.3.6.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

20.3.6.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.4.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores conforme decreto nº194/2024, juntamente com o secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento;

21.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023, (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I – Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidadedo objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

22. PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas situações previstas nos incisos, I, II, III, IV, e V do § 1º do art. 141, da Lei nº 14.133/2021):

22.3.A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

22.5. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços do objeto deste instrumento será efetuado até o 10 (trinta) dias, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

22.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento do item e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

22.7.A contagem para os 30 (trinta) dias, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.8. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

22.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

22.11. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail:
compras@irati.sc.gov.br .

23. PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

23.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição
		de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
II- As peculiaridades do caso concreto;
III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
23.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

14.133/2021):

I- Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II- Incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 –Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

23.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II- Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante oucontratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

24.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

24.1.1. Descumprir as condições do contrato;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

25.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

25.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

25.4.1. - Página do Município de IRATI/SC no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/;

25.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

25.4.3. - Jornal diário de circulação regional - Diario do Iguaçu.

25.5. São anexos deste edital:

I- Estudo técnico preliminar;
II- Termo de Referência;
III- Declaração inexistência de impedimentos;
IV- Declaração para LC 123/2006;
V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º;
VI- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;
VII- Declaração Unificada;
VIII- Ata de registro de preços.
IX - Minuta do Contrato.

25.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.7. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

IRATI/SC, 08 de maio de 2025.

Prefeito Municipal
Odirlei Carlos Bergamaschi

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.05.09 14:42:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025 – EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/04/ETP-001-EDU-ADM-SEGURANCA.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2025 – EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/04/T-R001-EDU-ADM.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsáve

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

ANEXO V
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	250	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.		R$	R$
02	60	HORA/ PROFI	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.		R$	R$
VALOR TOTAL						R$

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº___, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

ANEXO VII

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que:
-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LOCAL, xx de xxx de 2025

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

No dia _____do mês de _____ do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, bairro Centro, CEP nº 89856000, nesta cidade de Irati,SC, representado pelo , o Sr(a) ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI inscrito no cpf sob o nº 02[redacted]00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2025, Processo licitatório nº _____/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens:

Nome da empresa

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 250/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s) CNPJ / CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
1.2.Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue: FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias utéis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.
10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Irati,_____ de _____ de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2025

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 064/2025**, **Pregão Presencial Registro de Preços 014/2025**, e Ata de Registro de Preços nº___/2025, homologado em 00/00/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3. Relação de profissionais que iram realizar a execução da prestação dos serviços de Segurança:

Nome	CPF

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 064/2025, Pregão Presencial nº 014/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor XXXXXXXXXXXXXX.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação **será ____ dias corridos ou meses, contados da data da assinatura do presente contrato**, na forma do artigo 105 e art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (DEZ) dias utéis após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços dos itens.

6.4. O contrato não será concedido reajuste;

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

6.6. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

projetos@irati.sc.gov.br, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar/ execução nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7.1 A contratada deverá executar os serviços conforme sua descrição, sendo de qualidade, com a prestação dos serviços em até 7 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, conforme a necessidade de cada secretaria, a mesma deverá emitir a Nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8.As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

XXXX

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9.A CONTRATADA deverá obedecer o fornecimento dos itens conforme dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de _____, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.12. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.12.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata de acordo com as especificações do edital e neste contrato, A contratada deverá realizar a prestação de serviço de segurança desarmada dos eventos, em local e datas informados através da autorização de fornecimento.

10.12.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de danos no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

10.12.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

10.12.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na execução dos serviços objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
10.12.5. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e outras despesas que possam surgir;
10.12.6. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
10.12.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.
10.12.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.12.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração
10.12.10. ou a terceiros em razão da execução do contrato;
10.12.11. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
10.12.12. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.12.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato se for o caso;
10.12.15. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;
10.12.16. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
10.12.17. Todos os profissionais devem estar durante a prestação dos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

serviços uniformizados com identicação de segurança, sendo de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos uniformes, bem como todo o equipamento necessário para a prestação dos serviços.

10.12.18. A Contratada informará, por escrito, comunicar ao município, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas) da realização dos eventos, caso não possa prestar os serviços, por motivo justificável podendo ser aceito ou não pelo municipio sua justificativa.

10.12.19. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingos ou feriados, conforme a necessidade e cronograma do Município;

10.12.20. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;

10.12.21. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

10.12.22. Quando o municipio solicitar os serviços a contratada deverá informar Nome Completo e CPF de cada profissional que irá prestar os serviços de segurança e momento da assinatura do contrato ou no recebimento da solicitação de fornecimento a empresa vencedora do certame deverá apresentar os certificados de cada profissional que irá realizar a prestação dos serviços.

10.12.23. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

10.12.24. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

10.12.25. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

10.12.26. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

10.12.27. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

Contratos.

10.12.28. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

10.12.29. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.

10.12.30. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.

10.12.31. O prazo de execução será conforme solicitação pelo município e após a assinatura do contrato, emitido com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias corridos da data do evento.

10.12.32. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

10.12.33. Para aceitação do objeto, deverá serprestar os serviços cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato/ata.

10.12.34. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.

10.12.35. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

10.12.36. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para prestação dos serviços do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.

10.13. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.13.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.13.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.13.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.13.5. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
10.13.6. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
10.13.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
10.13.8. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
10.13.9. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
10.13.10. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
10.13.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
10.13.12. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:
a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
10.13.13. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
10.13.14. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
10.13.15. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
10.13.16. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
10.13.17. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
10.13.17.1. A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b)Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c)Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

10.13.18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
10.13.18.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
IV- Devolução da garantia;
V - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
VI - Pagamento do custo da desmobilização.
10.13.18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
IV - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
V - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
VI - Execução da garantia contratual para:
i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
10.13.18.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
10.13.18.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
10.13.18.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretario responsável pelo pela solicitação da prestação de serviço. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 113

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.
14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº086/2024.

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente da execução do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

extrato serão divulgados:

IV- Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

V- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

IRATI/SC, ___ de _____de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
Processo Licitatório Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 23/05/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 23/05/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 09 de maio de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Jurídica NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Objeto Parecer Jurídico

n. de ordem da licitação 064/2025

processo 064/2025

modalidade Pregão Registro de preços 014/2025

Objeto da licitação – Contratação de vigilância desarmada

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada e leitura do edital edital	(x)	()
2 – Identificação do solicitante ou dos solicitantes	(x)	()
3 - Justificativa	(x)	()
4 – Pesquisa de preços	(x)	()
5 - Indicação dos recursos orçamentários	(x)	()
6 - Autorização do Prefeito	(X)	()
7 - Ato de designação da comissão	(X)	()
8 - Definição do objeto	(x)	()
9 - Data e local do certame	(X)	()
10 - Habilitação e condições de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(x)	()
11 - Prazo para cumprimento e execução	(X)	()
12 - Condições de rescisão contratual	(x)	()
13 - Prazo de recursos	(x)	()
14 - Recebimento das propostas	(X)	()
15 - Critério de julgamento	(x)	()
16 - Prazo para habilitação / contratação	(X)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

17 – Prazo de execução e ou de entrega	(x)	()
18 - Ato de designação de comissão de licitação	(x)	()
19 - Prazo e condições para assinatura do contrato	(x)	()
20 - Condições de pagamento, prazos	(x)	()
21 - Condições e forma de recebimento do objeto da licitação	(x)	()
22 - Das sanções administrativas e penalidades	(X)	()
23 - Casos de rescisão	(X)	()
24 - Casos de aplicação de penalidades	(x)	()
25 - Penalidade por atraso da entrega do objeto	(x)	()
26 - Penalidade inexecução total	(x)	()
27 - Outras formas de sanções como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade	(x)	()
28 - Critério atualização	(X)	()
29 – Publicação do edital	(x)	()
30 - Cópia da minuta do contrato	(X)	()
31 - Designação do fiscal e gestor do contrato	(X)	()
32 – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	(x)	()
33 – Elaboração do Termo de Referência	(x)	()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Diante do exposto, OPINO pelo PROSSEGUIMENTO

Irati, 09 de maio de 2025

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Código de Registro:	1B23AFB19733D6B7AD5419F6A8E1B757EE73B387	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	09/05/2025 15:01
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natureza Da Licitaç
PR14/2025	6 - Pregão Presencial	7 - Prestação		1 - Menor Preço	1 - Por item	CONTRA... EVENTU	21.275,50	23/05/2025	ODIRLEI CARLOS	23737599...	irati@irati...	08/05/2025	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 09 de maio de 2025 às 15:10, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

PUBLICAÇÃO

Nº 7208714: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº064/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2025-REGISTRO DE PREÇOS-CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1B23AFB19733D6B7AD5419F6A8E1B757EE73B387

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 09/05/2025
Publicação Nº 180/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 192

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
1B23AFB19733D6B7AD5419F6A8E1B757EE73B387
Processo Licitatório Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 23/05/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 23/05/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 09 de maio de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.05.09 15:07:06 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173



COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodoiguacu.com.br

Ela está feliz

Você sabe que tenho uma caixa de sapatos transbordando de frases recortadas de jornais e revistas. Um tesouro. Uma dessas frases parece que foi Eva quem disse a Adão, depois de uma rusga, a frase diz que – "Quem vê cara não vê coração". Não discuto, mas... Estou diante da cara de uma mulher que me fez encantar. Linda, para o meu gosto... Essa mulher tem 54 anos e não se escondeu para falar do recente divórcio por que passou. Vinte e dois anos de casamento, um tempão. E, sem dúvida, quem viveu tanto tempo num casamento para chegar lá adiante e se divorciar, ah, não me tente enganar, nunca foi feliz nesse casamento. Tenho comigo a entrevista dela num jornal. Essa mulher, hoje psicanalista, fez algumas frases que vou repassá-las agora, tanto para as mulheres quanto para os homens. Frases de pensar. Primeira frase dessa divorciada: - "Quem me conheceu no passado e me vê agora, não diz que sou a mesma pessoa. Minhas amigas comentam que eu renasci..." Hein, que tal? Ela disse que – "A separação me fez descobrir uma nova mulher, me sinto bem melhor, mais forte, mais confiante e até mais bonita..."! Esse tipo de desabafo costuma ser habitualmente das mulheres, os homens simplesmente dão no pé, batem a porta e somem. Ou viram vítimas raivosas. Caras que revelam seus banditismos até então escondidos. Aliás, os homens enquanto casados não abrem mão de ir a jogos de futebol, a sair para tomar cerveja com os amigos, diversões com outros "homens", enfim... Ai da mulher casada que faça ou tente fazer isso, ter essa liberdade de folgas que os homens se autoconcedem. A mulher, essa divorciada entrevistada, diz ainda que – "Não se sentir plenamente realizada e feliz no casamento, num relacionamento, já é motivo mais que suficiente para o término...". Sim, mas quantas mulheres têm essa coragem e tomam essa decisão, a do divórcio? A entrevista é longa, pesquei algumas frases, mas o resumo deixa muito claro que na maioria dos divórcios as mulheres são as grandes felizardas. A velha história de que muito me valho por aqui: o sapato está apertado? Ou calar a boca e não gemer ou tirar o sapato e "esquecê-lo"... Sutil? Nem um pouco.

RESPEITO

Se ninguém abrir a boca tudo vai continuar como está: errado. Está errado, por exemplo, pais selarem os filhos numa religião logo ao nascer. A criança nasce e é "batizada" numa religião. Isso é uma patológica falta de respeito para com a criança indefesa. Deixe que ela cresça e faça o que quiser com seus eventuais credos. Que os jovens cresçam e descubram a "religião" que os vai levar para o céu da paz: a "religião" da Educação Moral e Cívica. A única verdadeira.

AJUDAS

Responda rápido, sem piscar: algum líder religioso já lhe pagou as contas da água, da luz, o rancho do mês, as roupas dos filhos, os remédios de que precisaste? Pergunta idiota. Claro que não. E assim os líderes políticos. Nenhum desses tipos lhe vai bater à porta e se oferecer para ajudá-la, ajudá-lo nas necessidades, mas pedem ajuda. Ou salvamos a nossa pele ou... Vamos arder.

FALTA DIZER

Ah, ia esquecendo. Outra coisa que os pais, os homens, precisam ter cuidado é com o nome que vão dar ao filho recém-nascido. Nos Estados Unidos, esta semana, um pai (a mãe de boca fechada) andou zanzando pela justiça, queria – e venceu – pôr o nome do filho como Lúcifer, o pior dos demônios. Coitadas das crianças!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 17/2025- FMS– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 -FMS. Tipo: **Menor Preço/Por Item**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO PHASYS MULTICORRENTES E PULVERIZADOR PORTÁTIL MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Data limite para apresentação da proposta e documentação: Dia 14/05/2025, até às 17:00 horas.
As propostas e documentos deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: compras@uniaodooeste.sc.gov.br ou endereço protocolo físico, conforme art. 8º § único, inciso III, decreto municipal nº 6.085/2024: Avenida São Luiz, nº 531, centro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
Link do edital: https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/
União do Oeste/SC, 09 de maio de 2025. JANAINE RAIMONDI.
SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo nº 133/2025 - ADM
Inexigibilidade nº 012/2025 - ADM
Tipo: Credenciamento
Legislação: Lei nº 14.133/2021
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ERRANTES E DE FAMÍLIAS CONSIDERADAS DE BAIXA RENDA, ATRAVÉS DE MUTIRÕES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC, EXECUTADOS EM VEÍCULOS DO TIPO "CASTRAMÓVEL", NOS TERMOS DO DECRETO 066/2025 E LEI MUNICIPAL Nº 1.924/2021.**
Data para cadastro de propostas: Das 07h30mim do dia 12 de maio de 2025 até as 17h30min do dia 11 de maio de 2026 (horário de Brasília/DF).
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lórenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030.
https://saocarlos.atende.net
SAO CARLOS/SC, 09 de maio de 2025.
DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito



Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 21 de maio de 2025, a partir das 11h30min
2º LEILÃO: 23 de maio de 2025, a partir das 19h20min (Horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travessos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Antonio de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010098878, firmado em 29/06/2020, com o(s) Fiduciante(s) GILBERTO FERNANDO BRAUN, maior, inscrito no CPF nº 017.672.779-16, no dia 21 de maio de 2025, a partir das 11h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 281.998,83 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos reais e oitenta e três centavos), o imóvel matriculado sob nº 132.597 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Chapecó/SC, constituído pela Casa 03, situada na Rua Luiz Menegolla, nº 41-D, Condomínio Lider, Bairro Vila Real, em Chapecó/SC, com Área Real Privativa Total de 57,00m² e Área Real Comum de Divisão Proporcional Total de 0,82 m², totalizando uma Área Real Total de 57,82 m². Fração Ideal de Terreno de 0,13775. Somado a esta unidade existe uma área reservada para utilização exclusiva de 73,36 m², que somada a projeção da edificação e à área de terreno em comum totaliza 131,42 m², com espaço destinado à guarda de veículo. Cadastro Municipal: 120600 - Inscrição Municipal 5497. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 23 de maio de 2025, a partir das 19h20min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 172.281,22 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no espaço do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4850.9902 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.24320).

Processo Licitatório nº 220/2025
Edital de Pregão Presencial nº 026/2025.
O Município de Seara, SC., **comunica** aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às **08h30min** do dia **23/05/2025**, "envelopes" referentes à **prestação de serviço de segurança desarmada para a casa familiar rural ludovico de marco, situada no distrito de caraíba, município de Seara/SC.** A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 08 de maio de 2025.
Gilberto de Moraes Gonçalves - Prefeito de Seara.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PMC
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços operacionais, com dedicação exclusiva de mão de obra (cessão de mão de obra) das funções de servente braçal, borracheiro, mecânico linha pesada, motorista de veículo pesado e operador de equipamentos, conforme detalhado no Anexo -A- e -C- deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo**: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08h15 min do dia 26/05/2025.
Início da Sessão: dia 26/05/2025 às 08h30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link ☒**Licitações**☒.
Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registro TCE nº BFCA73E0ECC7925A8D5EC4C56BF2921E4F5EF5EA
Concórdia, SC, 09 de maio de 2025.
Rudimar Vitto
Secretário de Gestão Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 – PMC
Objeto: Aquisição e aplicação de vacinas contra a influenza, fragmentada, purificada e inativada, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa (IN) nº 330/2024 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que define as regras para a vacina contra a influenza em 2025, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
De ofício, em razão da disponibilização de vacinas contra a influenza pelo Estado de Santa Catarina para para toda a população a partir dos seis meses de vida, declarar **REVOGADO** o Processo Licitatório autuado sob o nº 70/2025 PMC, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2025 PMC, conforme previsto nos art. 71, §2º e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, valendo-se do Princípio da Autotutela, pelos motivos elencados acima.
Sendo assim, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, para a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no §3º, do art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Revogação registrada no TCE: E03B19D81F6562CFE45867D12CFD4DE477FCB553
Concórdia/SC, 9 de maio de 2025.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
1B23AFB19733D6B7AD5419F6A8E1B757EE73B387
Processo Licitatório Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 23/05/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 23/05/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 09 de maio de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIrati	6EE71393C2BB5B638C020E0A01F4C56341A0D352	PR14/2025 09/05/2025	202505	14/05/2025 09:30:12 - 14/05/2025 09:3
PMIrati	EB4DAFB9E3E2DA298C191FD837614E2B24B0E8BB	PR14/2025 09/05/2025	202505	14/05/2025 09:30:14 - 14/05/2025 09:3
PMIrati	96901E256C1E8337AFA5D01A9D606E37294A8A42	PR14/2025 10/05/2025	202505	14/05/2025 09:30:15 - 14/05/2025 09:3
PMIrati	E7C7A014636E8B3DD9B0D9F71695A55D2F6B037B	PR15/2025 09/05/2025	202505	14/05/2025 09:30:16 - 14/05/2025 09:3
PMIrati	CF0B4B640D408AE8FDEAD09AC8EE1B463E882A62	PR15/2025 12/05/2025	202505	14/05/2025 09:30:16 - 14/05/2025 09:3
PMIrati	5E9856CE5ECDD90822D463F6971D0523DCDF2670	PR15/2025 12/05/2025	202505	14/05/2025 09:36:48 - 14/05/2025 09:3
PMIrati	1B3EC6A282A12A8BBF7629BEA1FEE5B3212383D8	PR15/2025 12/05/2025	202505	14/05/2025 09:36:49 - 14/05/2025 09:3

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOHN RR SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.356.881/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:36:15 do dia 23/05/2025 , com validade até o dia 22/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hhivJUQFVcsHWaYksqeB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **368.730.129-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:37:25 do dia 23/05/2025 , com validade até o dia 22/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZtHQyPR8FBUGG7biDUem

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nr° 14/2025	
Processo Adm.:	64/2025
Data do Processo:	08/05/25

Prefeitura Municipal de Irati

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: JOHN RR SEGURANCA LTDA
CPF/CNPJ: 14.356.881/0001-92
Inscrição Estadual:
Endereço: CATHARINA SEGER,491, 491 - SALA - CEP 89985-000, Centro, Palma Sola - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 23 de Maio de 2025.
Hora de Registro: 08:20

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.356.881/0001-92 MATRIZ		20/09/2011

NOME EMPRESARIAL
JOHN RR SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CATHARINA SEGER	491	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.985-000	CENTRO	PALMA SOLA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAO_PM04@HOTMAIL.COM	(49) 3652-0261/ (49) 9129-8018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **12:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 199

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 638.342.869-15, Carteira de Identidade nº 1.657.413-3, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliada na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC; representada neste ato por seu procurador **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JOHN RR SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204752153**, com sede Avenida Catharina Seger, 492, sala, centro, Palma Sola/ SC; CEP 89985-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.356.881/0001-92**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DIONISIO CERQUEIRA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153
Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294553252048023
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx4L1fK3N6AJ6A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36873012904-JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOHN RR SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.356.881/0001-92

NIRE: 42204752153

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 638.342.869-15, Carteira de Identidade nº 1.657.413-3, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliada na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC, representada neste ato por seu procurador **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JOHN RR SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204752153**, com sede Avenida Catharina Seger, 492, sala, centro, município de Palma Sola/ SC; CEP 89985-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.356.881/0001-92**, RESOLVEM, através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **JOHN RR SEGURANÇA LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Catharina Seger, nº 492, sala, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153
Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294553252048023
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Atividades Econômicas:

8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

QUARTA: Os atos e serviços reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades **01 de outubro de 2011**, e seu prazo será por tempo indeterminado.

SEXTA: O capital social é de **R$120.000,00** (cento e vinte mil reais), dividido em **120.000** (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, já qualificado, possui 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, no valor nominal total de **R$114.000,00** (cento e quatorze mil reais), inteiramente integralizadas pelo bem imóvel descrito abaixo:

Um imóvel localizado no município de Palma Sola/SC e registrado do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC:			
Nº	Matricula	Histórico/localização do imóvel/área (em m²)	Valor do Imóvel R$
1	12.195	Parte do lote urbano nº 5 (cinco), da quadra nº 30 (trinta), do perímetro urbano da cidade de Palma Sola - SC, com área de 500m2 (quinhentos metros quadrados), com uma casa residencial, em alvenaria, medindo 63m2 (sessenta e três metros quadrados).	R$ 114.000,00

b) A sócia **MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS,** já qualificada, possui 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal total de **R$6.000,00** (seis mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente nacional.
PARAGRÁFO ÚNICO: O capital social no valor total de **R$120.000,00** (cento e vinte mil reais), já subscrito e integralizado está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	114.000	114.000,00
MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS	6.000	6.000,00
TOTAL	**120.000**	**120.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153
Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294553252048023
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 132

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, também representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas, oneradas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, escritórios e estabelecimentos de outra natureza em qualquer local do país, por deliberação dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros, ou perdas apuradas.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores do exercício de suas funções terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre sócios, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, à sociedade não se dissolverá, podendo o "de cujus", ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, se estes optarem por permanecer na sociedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira/SC; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153
Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294553252048023
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PALMA SOLA, 30 de agosto de 2021.

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS
P/P: JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153
Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294553252048023
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218147180

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOHN RR SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	218147180 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204752153
CNPJ 14.356.881/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021
SOB N: 20218147180

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218147180

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36873012904 - JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Assinado em 30/08/2021 às 17:53:53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/08/2021
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153
Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 294553252048023
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
368.730.129-04

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
04/08/1961

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BARRACÃO/PR

Validade / Expiry
Não informado

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
MARIA DA LUZ DOS SANTOS
NAROLINO DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA (PCISC)

Local / Place of Issue
PALMA SOLA/SC

Emissão / Issue
24/01/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Eser Fronza
Perita Oficial

0000010243

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 19

ESCRIVANIA DE PAZ
icoladorcartorio@gmail.com
(49) 3652-0188
Rua Pedro Mello dos Santos, 996
Centro - Palma Sola - SC

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Palma Sola
VALDIR FOLADOR - Escrivão de Paz
Rua Pedro Mello dos Santos, 996, Centro, Palma Sola - SC, 89985-000 - (49) 3652-0188 - foladorcartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 5,29 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HMB58182-XYUP) | ISS = R$ 0,16 | Total = R$ 5,45 | Recibo Nº: 74982
Selo Digital de Fiscalização HMB58182-XYUP
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Palma Sola - 22 de maio de 2025

Tainan Schapanski - Escrevente

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 136


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
638.342.869-15

Sexo / Sex

Data de Nascimento / Date of Birth
19/04/1963

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PALMA SOLA/SC

Validade / Expiry
Não informado

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
IRMA IVONE MELO
DORIVAL MELO DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLICIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
PALMA SOLA

Emissão / Issue
06/05/2024

0000010243

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Beer Frenza
Polícia Civil

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ESCRIVANIA DE PAZ
foladorcartorio@gmail.com
(49) 3652-0188
Rua Pedro Melo dos Santos, 996
Centro - Palma Sola - SC

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Palma Sola
VALDIR FOLADOR - Escrivão de Paz
Rua Pedro Melo dos Santos, 996, Centro, Palma Sola - SC, 89985-000 - (49) 3652-0188 - foladorcartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 5,29 | 1 Selo de Fiscalização Isento (HMB58183-JD4J) | ISS = R$ 0,16 | Total = R$ 5,45 | Recibo Nº: 74982
Selo Digital de Fiscalização HMB58183-JD4J
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Palma Sola - 22 de maio de 2025

Telnan Schapanski - Escrevente

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Avenida Catharina Seger, nº 491, Centro – Palma Sola - SC
Contatos: (49) 3652-0261 (49) 9 9129-8018 - E-mail: johnrrseguranca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

Processo Licitatório Nº 064/2025
Pregão Presencial Nº 014/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **JOHN RR SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 14.356.881/0001-92, por meio de seu representante legal, Sr. João Maria de Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob n° 368.730.129-04 na qualidade de responsável legal, sócio administrador, constitui como PROCURADOR o Sr.(a) **VALDERES MENDES DE MEDEIROS**, com CPF sob n° 037.098.529-00 e RG n° 4.523.532 SSP/SC, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa no Processo Licitatório Nº 064/2025, na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2025 instaurado pelo município de Irati/SC, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar os demais atos necessários ao procedimento licitatório.

Palma Sola – SC, 22 de maio de 2025.

CARTÓRIO FOLADOR

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
João Maria de Oliveira dos Santos
CPF: 368.730.129-04
RG. 1.196.927
Sócio Administrador

ESCRIVANIA DE PAZ
foladorcartorio@gmail.com
(49) 3652-0188
Rua Pedro Mello dos Santos, 996
Centro • Palma Sola • SC

Estado de Santa Catarina
Municipio de Palma Sola, Comarca de Anchieta
Escrivania de Paz de Palma Sola
VALDIR FOLADOR - Escrivao de Paz
Rua Pedro Mello dos Santos, 996, Centro, Palma Sola - SC, 89985-000 - (49) 3652-0188 - foladorcartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (HMB58181-EOOH) ***
Representando: JOHN RR SEGURANÇA LTDA - ME
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,33 | ISS R$ 0,19 | FRJ R$
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Palma Sola - 22 de maio de 2025
Tainan Schapanski - Escrevente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

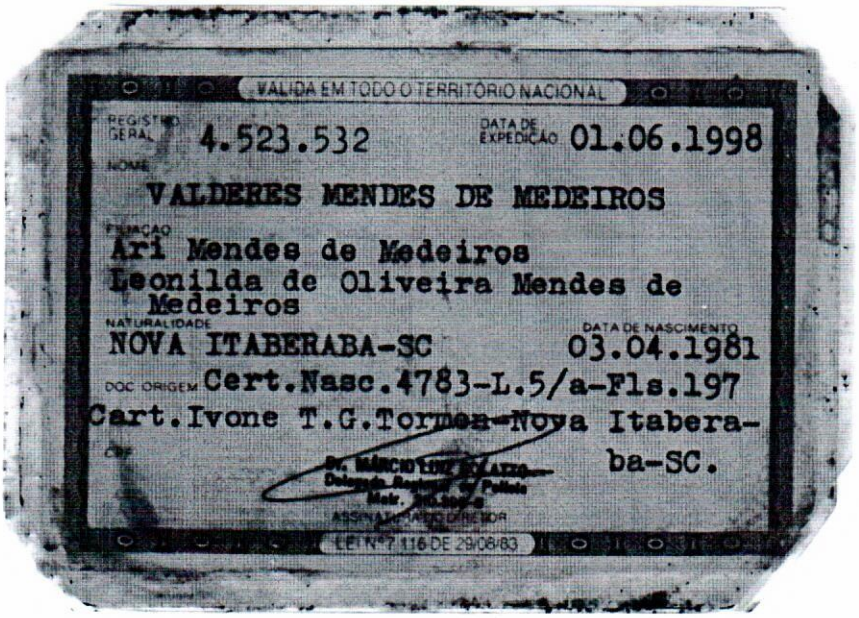
Nome
VALDERES MENDES DE MEDEIROS

Nº de Inscrição
037098529-00

Data do Nascimento
03/04/81

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00





Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 139

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Avenida Catharina Seger, nº 491, Centro – Palma Sola - SC
Contatos: (49) 3652-0261 (49) 9 9129-8018 - E-mail: johnrrseguranca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Itá
Fl. 140

Processo Licitatório Nº 064/2025
Pregão Presencial Nº 014/2025

DECLARAÇÃO AOS REQUSITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.356.881/0001-92, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palma Sola – SC, 22 de maio de 2025.

JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Av. Catharina Seger, n. 491
Palma Sola - SC

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
João Maria de Oliveira dos Santos
CPF: 368.730.129-04
RG. 1.196.927
Sócio Administrador

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Irati

141

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOHN RR SEGURANCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42204752153	14.356.881/0001-92	20/09/2011	01/10/2011
Endereço: AVENIDA CATHARINA SEGER, 492 SALA, CENTRO, PALMA SOLA, SC - CEP: 89985000			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 368.730.129-04	114.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 368.730.129-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS 638.342.869-15	6.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
30/08/2021	20218147180		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

257841920

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18407854114446 EMITIDA: 05/05/2025 PROTOCOLO: 257841920

Prefeitura Municipal de Irati
147

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOHN RR SEGURANCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204752153	CNPJ 14.356.881/0001-92	Arquivamento do ato Constituitivo 20/09/2011	Inicio da atividade 01/10/2011
Endereço: AVENIDA CATHARINA SEGER, 492 SALA, CENTRO, PALMA SOLA, SC - CEP: 89985000			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

257841920

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 18407854114446 EMITIDA: 05/05/2025 PROTOCOLO: 257841920

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CPF/CNPJ: **53.199.358/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:31 do dia 23/05/2025 , com validade até o dia 22/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XhMr1XgM0SaBfhExYQ14

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN**

CPF/CNPJ: **679.977.679-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:42 do dia 23/05/2025 , com validade até o dia 22/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: swyjkOLwwTdXWuT4bmPR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr° 14/2025

Processo Adm.: 64/2025
Data do Processo: 08/05/25

Prefeitura Municipal FL. 145

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA
CPF/CNPJ: 53.199.358/0001-51
Inscrição Estadual:
Endereço: OTTO METZNER,52, 52 - CEP 89046-640, Velha Central, Blumenau - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 23 de Maio de 2025.
Hora de Registro: 08:25

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.199.358/0001-51 **MATRIZ**		**14/12/2023**

NOME EMPRESARIAL	**ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**ORPAN SEGURANCA**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**R OTTO METZNER**
NÚMERO	**52**
COMPLEMENTO	********
CEP	**89.046-640**
BAIRRO/DISTRITO	**VELHA CENTRAL**
MUNICÍPIO	**BLUMENAU**
UF	**SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**PAULO@RUBICONTABIL.COM.BR**
TELEFONE	**(47) 3037-7500**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**14/12/2023**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **13:16:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de
147

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/19[illegible], solteira, empresária, CPF nº 679.977.679-91, carteira nacional de habilitação nº 00.961.734.725, órgão expedidor DETRAN -SC, residente e domiciliada na Rua Mina Nova, 237, Testo Salto, BLUMENAU, SC, CEP 89074350, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208155079, com sede Rua Otto Metzner, 52 , Velha Central Blumenau, SC, CEP 89046640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.199.358/0001-51, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital totalmente integralizado de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 132.000 (cento e trinta e dois mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), NÃO TOTALMENTE EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 132.000 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, QUE É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, PELA SÓCIA, DA SEGUINTE FORMA 1- O1 VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4 ANO/MODELO 2008/2009; PLACAS JWA9H27; RENAVAN 00.116.162.570 VALOR PELA TABELA FIPE DE HOJE (29/08/2024) R$ 109.500,00; 2 - R$ 22.500,00 EM DINHEIRO TOTALIZANDO R$ 132.000,00, passa a ser assim distribuído:

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN, com 132.000 (cento e trinta e dois mil) quotas, perfazendo um total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade **cabe ISOLADAMENTE a Sócia PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2024
Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 29/08/2024
Arquivamento 20242413862 Protocolo 242413862 de 03/09/2024 NIRE 42208155079
Nome da empresa ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504238100377629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39701654820-PAULO RENATO OLIVEIRA SANTOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN,** nacionalidade brasileira, nascida em 22/07/1971, solteira, empresária, CPF nº 679.977.679-91, carteira nacional de habilitação nº 00.961.734.725, órgão expedidor DETRAN -SC, residente e domiciliada na Rua Mina Nova, 237, Testo Salto, BLUMENAU, SC, CEP 89074350, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Otto Metzner, 52, Velha Central, BLUMENAU, SC, CEP 89.046-640.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social Prestação de serviços de vigilância e de segurança privada, o Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital totalmente integralizado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 132.000 (cento e trinta e dois mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia, da seguinte forma 1- 01 VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4 ANO/MODELO 2008/2009; PLACAS JWA9H27;

Patrícia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2024
Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 29/08/2024
Arquivamento 20242413862 Protocolo 242413862 de 03/09/2024 NIRE 42208155079
Nome da empresa ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504238100377629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

RENAVAN 00.116.162.570 VALOR PELA TABELA FIPE DE HOJE (29/08/2024) R$ 109.500,00 E R$ 22.500,00 EM DINHEIRO TOTALIZANDO R$ 132.000,00.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade **é exercida ISOLADAMENTE pela Sócia PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE a administradora poderá retirar mensalmente uma quantia, e um valor a título de antecipação de dividendos.

Cláusula Décima: O exercício social terminará anualmente em 31 de Dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma em acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de
81400002102843
lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2024
Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 29/08/2024
Arquivamento 20242413862 Protocolo 242413862 de 03/09/2024 NIRE 42208155079
Nome da empresa ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504238100377629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: A administradora declara, sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

81400002102843

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 60 meses corrigido pelo INPC.

Patrícia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2024
Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 29/08/2024
Arquivamento 20242413862 Protocolo 242413862 de 03/09/2024 NIRE 42208155079
Nome da empresa ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504238100377629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria 81400002102843
societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2024
Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 29/08/2024
Arquivamento 20242413862 Protocolo 242413862 de 03/09/2024 NIRE 42208155079
Nome da empresa ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504238100377629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Décima Nona: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa -ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

A sócia lavra o presente instrumento.

BLUMENAU/SC, 29 de agosto de 2024.

Patricia L Zimmermann

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2024
Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 29/08/2024
Arquivamento 20242413862 Protocolo 242413862 de 03/09/2024 NIRE 42208155079
Nome da empresa ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504238100377629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242413862

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA LTDA
PROTOCOLO	242413862 - 03/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208155079
CNPJ 53.199.358/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024
SOB N: 20242413862

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242413862

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39701654820 - PAULO RENATO OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 05/09/2024 às 10:22:25

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/09/2024
Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 29/08/2024
Arquivamento 20242413862 Protocolo 242413862 de 03/09/2024 NIRE 42208155079
Nome da empresa ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504238100377629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

ORPAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Rua Otto Metzner, 52 – Velha Central – 89046-640 – Blumenau – SC
Fone: (47) 3230-0659 – E-mail: orpan@opanseguranca.com.br
CNPJ: 53.199.358/0001-51
www.orpanseguranca.com.br

PROCURAÇÃO

ORTOGANTE: ORPAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 53.199.358/0001-51, com sede a Rua Otto Metzner, 52 — Bairro Velha Central — Cidade de Blumenau — Estado de SC, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social pela Sra. PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN.

OUTORGADO: Sr. Sr. Dionísio da Silva, inscrito **no CPF sob o** n° 698.839.989-53, situado na Rua Gema Bioto Gonçalves, 201 Bairro Cristo Rei — Cidade de Quilombo — Estado de SC .

PODERES: Plenos poderes para represenar o outorgante no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2 do Município de Irati-SC**, conforme relação de atuação em assuntos exclusivamente relacionados **ao Pregão**, Formular Lances, passar recibos, cobrar valores, fiscalizar contratos, assuntos relacionados a concorrencias e licitações públicas, pregões. tomadas de preços, orçamentos, rescindir e assinar contratos de eventos, representar a empresa durante eventos junto aos Órgãos Públicos ou Privados, preencher guias e/ou formulàrios, apresentar, juntar e/ou retirar documentos, assinando e requerendo, podendo ainda representá-la junto ao Corpo de Bombeiros de SC, Policiais Civil e Militar e/ou outros.
A validate da presents procuração **se dará A PARTIR DO DIA 22**/05/2025 até 30/12/2025

Blumenau, 22 de maio de 2025

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991

Assinado de forma digital por PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Dados: 2025.05.22 15:00:20 -03'00'

ORPAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 53.199.358/0001-51
LUCIANA ZIMMERMANN – Sócia Gerente
CPF 679.977.679-91

ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151

Assinado de forma digital por ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Dados: 2025.05.22 15:00:36 -03'00'

Orpan – Segurança Privada ltda.

Deus é Fiel

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Nome / Name
DEONISIO DA SILVA
Nome Social / Social Name
Registro Geral - CPF / Personal Number
698.839.989-53
Sexo / Sex
M
Data de Nascimento / Date of Birth
08/05/1962
Nacionalidade / Nationality
BRA
Naturalidade / Place of Birth
CHAPECÓ/SC
Validade / Expiry
Não informado
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Filiação / Filiation
IRACI FERREIRA DA SILVA
QUERINO FORTUNATO DA SILVA
Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC
Local / Place of Issue
QUILOMBO
Emissão / Issue
07/11/2023
0000010265
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Polegar Direito
Right Thumb
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME: PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN
1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/07/1971 BLUMENAU/SC
4a DATA EMISSÃO: 12/07/2023
4b VALIDADE: 11/07/2028
ACC:
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2284999 SSP SC
4d CPF: 679.977.679-91
5 Nº REGISTRO: 00961734725
9 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE RAFAEL ZIMMERMANN
IVETE ZIMMERMANN
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2661832095

ACC			
A	11/07/2028		
A1			
B	11/07/2028		
B1			
C			
C1			
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

CLARIKE DIDY ALVES
PRESIDENTE - DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR
56461518413
SC187757020

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC
SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2661832095

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

2º TABELIONATO MOSER Indaial SC

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaial | Bel. ADALBERTO MOSER - Tabelião e Oficial de Protestos

2º TABELIONATO

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,83 | ISS = R$ 0,16 | FRJ = R$ 1,09 | Total = R$ 6,08 Recibo Nº: 713649

Selo Digital de Fiscalização GXX17205-K33T

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Indaial - 19 de dezembro de 2023

Julia Larisse Da Veiga - Escrevente Notarial

Avenida Getúlio Vargas, 231 | Centro | Indaial | SC | 89082-024 | Fone: 47 3333-2908 - 3333-6336 | atendimento@tabelionatomoser.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Orpan Segurança Privada Ltda.
Rua Otto Metzner,48, Velha Central – 89046-640 – Blumenau – SC
Fone: (47) 3230-0659 – E-mail: orpan@orpanseguranca.com.br
CNPJ: 53.199.358/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
157

ANEXO VI
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

O licitante Orpan Segurança Privada Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 53.199.358/0001-51, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Blumenau, 22 de maio 2025

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Assinado de forma digital por PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Dados: 2025.05.22 14:57:20 -03'00'

Orpan Segurança Privada Ltda
53.199.358/0001-51
Patricia L. Zimmermann
CPF 679.977.679-91
Sócia Gerente

ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Assinado de forma digital por ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Dados: 2025.05.22 14:57:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 159

Orpan Segurança Privada Ltda.
Rua Otto Metzner,48, Velha Central – 89046-640 – Blumenau – SC
Fone: (47) 3230-0659 – E-mail: orpan@orpanseguranca.com.br
CNPJ: 53.199.358/0001-51

ANEXO VII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

Orpan Segurança Privada Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 53.199.358/0001-51, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que:

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);

-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Assinado de forma digital por PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Dados: 2025.05.22 14:58:18 -03'00'

Blumenau, 22 de maio 2025

ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Assinado de forma digital por ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Dados: 2025.05.22 14:58:43 -03'00'

Orpan Segurança Privada Ltda
53.199.358/0001-51
Patricia L. Zimmermann
CPF 679.977.679-91
Sócia Gerente

Orpan – Segurança Privada.

Deus é Fiel

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

Orpan Segurança Privada Ltda.
Rua Otto Metzner,48, Velha Central – 89046-640 – Blumenau – SC
Fone: (47) 3230-0659 – E-mail: orpan@orpanseguranca.com.br
CNPJ: 53.199.358/0001-51

ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

Orpan Segurança Privada Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 53.199.358/0001-51, declara para os devidos fins, sob as penas da lei que; que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos ermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

Blumenau, 22 de maio 2025

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Assinado de forma digital por PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Dados: 2025.05.22 14:59:24 -03'00'

Orpan Segurança Privada Ltda
53.199.358/0001-51
Patricia L. Zimmermann
CPF 679.977.679-91
Sócia Gerente

ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Assinado de forma digital por ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Dados: 2025.05.22 14:59:45 -03'00'

Orpan – Segurança Privada.

Deus é Fiel

Prefeitura Municipal de Irati
160

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208155079	CNPJ 53.199.358/0001-51	Arquivamento do ato Constituitivo 14/12/2023	Inicio da atividade 14/12/2023
Endereço: RUA OTTO METZNER, 52, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC - CEP: 89046640			

OBJETO SOCIAL		
TIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 132.000,00 CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 132.000,00 CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN 679.977.679-91	132.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN 679.977.679-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data /09/2024	Número 20242413862	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

258115661

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16111175643780 EMITIDA: 16/04/2025 PROTOCOLO: 258115661

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ORPAN - SEGURANÇA PRIVADA LTDA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208155079	CNPJ 53.199.358/0001-51	Arquivamento do ato Constituitivo 14/12/2023	Inicio da atividade 14/12/2023
Endereço: RUA OTTO METZNER, 52, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC - CEP: 89046640			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258115661

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16111175643780 EMITIDA: 16/04/2025 PROTOCOLO: 258115661

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 014/2025
CNPJ: 14.356.881/0001-92
TELEFONE: (49) 3652-0261 / (49) 99129-8018
E-MAIL: johnrrseguranca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Avenida Catharina Seger, nº 491, Centro – Palma Sola - SC
Contatos: (49) 3652-0261 (49) 9 9129-8018 - E-mail: johnrrseguranca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

Processo Licitatório Nº 064/2025
Pregão Presencial Nº 014/2025

Empresa: John RR Segurança Ltda
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Endereço: Av. Catarina Seger, nº 491, centro – Palma Sola/SC. **CEP:** 89.985-000
Dados Bancários: Banco Cooperativo Sicoob – Agência: 3039 – Conta Corrente: 33393-0
Representante legal: João Maria de Oliveira dos Santos / **CPF:** 368.730.129-04
Cargo/Função: Sócio administrador
E-mail: johnrrseguranca@hotmail.com / **Contatos:** (49) 3652-0261 / 9 9129-8018

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Item	Quant.	UNID	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	250	HORA/ PROF	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	JOHN RR	R$ 64,75	R$ 16.187,50
02	60	HORA/PROF	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	JOHN RR	R$ 84,80	R$ 5.088,00
VALOR TOTAL						**R$ 21.275,50**

Valor Total (por extenso): R$ 21.275,50 (Vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante JOHN RR SEGURANÇA, inscrita no CPF/CNPJ nº 14.356.881/0001-92, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 164

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palma Sola – SC, 22 de maio de 2025.

JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Av. Catharina Seger, n. 491
Palma Sola - SC

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
João Maria de Oliveira dos Santos
CPF: 368.730.129-04
RG. 1.196.927
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01 PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 014/2025
ORPAN- SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ:53.199.358/0001-51
TELEFONE: 49 98413-3739
E-MAIL: deonisiodasilva_23@outlook.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

Orpan Segurança Privada Ltda.
Rua Otto Metzner,48, Velha Central – 89046-640 – Blumenau – SC
Fone: (47) 3230-0659 – E-mail: orpan@orpanseguranca.com.br
CNPJ: 53.199.358/0001-51

ANEXO V
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Item	Quat,	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Hora	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **FESTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	Orpan	R$ 64,00	R$ 16.000,00
02	60	Hora	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS **ESPORTIVOS** A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	Orpan	R$ 80,00	R$ 4.800,00
					Valor Total	R$ 20.800,00

O licitante Orpan Segurança Privada Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 53.199.358/0001-51, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Orpan – Segurança Privada.

Deus é Fiel

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 167

Orpan Segurança Privada Ltda.
Rua Otto Metzner,48, Velha Central – 89046-640 – Blumenau – SC
Fone: (47) 3230-0659 – E-mail: orpan@orpanseguranca.com.br
CNPJ: 53.199.358/0001-51

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Blumenau, 22 de maio 2025

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991

Assinado de forma digital por PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Dados: 2025.05.22 14:56:20 -03'00'

Orpan Segurança Privada Ltda
53.199.358/0001-51
Patricia L. Zimmermann
CPF 679.977.679-91
Sócia Gerente

ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151

Assinado de forma digital por ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Dados: 2025.05.22 14:56:41 -03'00'

Orpan – Segurança Privada.

Deus é Fiel

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

Orpan Segurança Privada Ltda.
Rua Otto Metzner,48, Velha Central – 89046-640 – Blumenau – SC
Fone: (47) 3230-0659 – E-mail: orpan@orpanseguranca.com.br
CNPJ: 53.199.358/0001-51

ANEXO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

Orpan Segurança Privada Ltda, inscrito no CPF/CNPJ nº 53.199.358/0001-51, declara para os devidos fins, sob as penas da lei que; que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos ermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

Blumenau, 22 de maio 2025

PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Assinado de forma digital por PATRICIA LUCIANA ZIMMERMANN:67997767991
Dados: 2025.05.22 14:59:24 -03'00'

Orpan Segurança Privada Ltda
53.199.358/0001-51
Patricia L. Zimmermann
CPF 679.977.679-91
Sócia Gerente

ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Assinado de forma digital por ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Dados: 2025.05.22 14:59:45 -03'00'

Orpan – Segurança Privada.

Deus é Fiel

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 014/2025
CNPJ: 14.356.881/0001-92
TELEFONE: (49) 3652-0261 / (49) 99129-8018
E-MAIL: johnrrseguranca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

Processo Licitatório Nº 064/2025
Pregão Presencial Nº 014/2025

DECLARAÇÃO DE INEXSITÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A Empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.356.881/0001-92, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);
f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palma Sola – SC, 22 de maio de 2025.

JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Av. Catharina Seger, n. 491
Palma Sola - SC

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
João Maria de Oliveira dos Santos
CPF: 368.730.129-04
RG. 1.196.927
Sócio Administrador

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Avenida Catharina Seger, nº 491, Centro – Palma Sola – SC
Contatos: (49) 3652-0261 (49) 9 9129-8018 - E-mail: johnrrseguranca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

Processo Licitatório Nº 064/2025
Pregão Presencial Nº 014/2025

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS ART. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2026

A Empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.356.881/0001-92, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palma Sola – SC, 22 de maio de 2025.

JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Av. Catharina Seger, n. 491
Palma Sola - SC

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
João Maria de Oliveira dos Santos
CPF: 368.730.129-04
RG. 1.196.927
Sócio Administrador

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Avenida Catharina Seger, nº 491, Centro – Palma Sola - SC
Contatos: (49) 3652-0261 (49) 9 9129-8018 - E-mail: johnrrseguranca@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 173

Processo Licitatório Nº 064/2025
Pregão Presencial Nº 014/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.356.881/0001-92, declara para os devidos fins, sob as penas da lei que:

- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Palma Sola – SC, 22 de maio de 2025.

JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Av. Catharina Seger, n. 491
Palma Sola - SC

JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
João Maria de Oliveira dos Santos
CPF: 368.730.129-04
RG. 1.196.927
Sócio Administrador

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 1/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174

ALVARÁ PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALMA SOLA, por força da Lei Complementar N° 002/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E VISTORIA, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

33820 - JOHN RR SEGURANCA LTDA

0000.0/15.47	Atividades de vigilância e segurança privada
0000.0/15.50	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

ENDEREÇO

Logradouro:	Avenida CATHARINA SEGER	Número:	491
Complemento:		CEP:	89.985-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Palma Sola	UF:	SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Das 05:00 à 00:00 horas, todos os dias

DOCUMENTOS

CPF/CNPJ: 14.356.881/0001-92	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal: 933

VÁLIDO ATÉ 28/02/2026

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palma Sola(SC), 16 de janeiro de 2025

A autenticidade deste alvará pode ser consultada em palmasola.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1
Código: WIS031201-034-VBGHKTYLTDHOPT-0

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOHN RR SEGURANCA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:23 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.
Código de controle da certidão: **A0D6.C2F1.B88E.2D6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOHN RR SEGURANCA LTDA**
CNPJ/CPF: **14.356.881/0001-92**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140049227233**
Data de emissão:	**13/02/2025 11:08:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/02/2025 11:09:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/02/2025

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1215/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**33820 - JOHN RR SEGURANCA LTDA**		
CNPJ/CPF:	14.356.881/0001-92		
Endereço:	Avenida CATHARINA SEGER, 491		
Complemento:	SALA		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Palma Sola - SC	

Finalidade

Á QUE SE FIZER NECESSÁRIO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/04/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **JOHN RR SEGURANCA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Palma Sola - SC, 2 de abril de 2025

Código de Autenticação: WGT211201-000-CDLUIZELGIUUJZ-8

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.356.881/0001-92
Razão Social: JOHN RR SEGURANCA LTDA ME
Endereço: AV CATHARINA SEGER 491 SALA / CENTRO / PALMA SOLA / SC / 89985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209041856525506

Informação obtida em 22/05/2025 12:14:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHN RR SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Certidão nº: 2960178/2025
Expedição: 16/01/2025, às 08:57:29
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHN RR SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.356.881/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOHN RR SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.356.881/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:18:42 do dia 22/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: HPE2220525131842

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOHN RR SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.356.881/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:20:03 do dia 22/05/2025 , com validade até o dia 21/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8aNHtOgz2KBOusEwSwiS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 152

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **368.730.129-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:21:55 do dia 22/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BQKV220525132155

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 153

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **638.342.869-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:42 do dia 22/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BAZN220525135742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4235633
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 134

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4235633
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JOHN RR SEGURANÇA LTDA
Raiz do CNPJ: 14.356.881
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMA SOLA
Endereço da sede : Avenida Catharina Seger

Certidão emitida às 15:09 de 29/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Joao Maria de Oliveira dos Santos - CPF: ***.730.129-** gov.br Ouro

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 1359

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/JVE/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-60 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7793 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.535.662/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 64.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 366/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S.A, CNPJ nº 15.293.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ nº 84.453.844/0021-21 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.002.908/0001-11 para atuar no Rio Grande do Norte.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11983 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0003-12 para atuar no Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12463 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COUNTRY CLUBE DE GOIAS, CNPJ nº 01.613.058/0001-73 para atuar em Goiás.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5497 - DPF/UI/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALBANY INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 60.580.263/0001-49 para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10155 - DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.034.336/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 427/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/14268 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDM. DO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.639.879/0001-03 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/3615 - DPF/DCQ/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 457/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6844 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TERNIUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.330/0001-19 para atuar no Rio de Janeiro.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12252 - DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J R SPORT LTDA, CNPJ nº 30.002.403/0001-30 para atuar no Rio de Janeiro.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 457/2025 DATA: 26/02/2025
REF. PROC.: 2025/3615_1 – DPF/DCQ/SC
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA
RAZÃO SOCIAL: JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 14.356.881/0001-92

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/SC, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME de CNPJ nº 14.356.881/0001-92 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

ANA CAROLINA MENDONCA OLIVEIRA
(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/SC

Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS
E PRODUTOS CONTROLADOS
Unidade:

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 157

POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE REGULARIDADE

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, responsável pela **supervisão dos serviços de segurança privada**, no uso de suas atribuições legais para exercício de polícia administrativa que lhe confere o artigo 106, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio deste Delegado(a) de Polícia Civil signatário, em atenção ao que determina os artigos 10 e 14, inciso II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, o artigo 38, § 1º, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e a Resolução nº 19/GAB/DGPC/PCSC/2022, de 21 de julho de 2022, CERTIFICA o cumprimento de regularidade do estabelecimento abaixo qualificado para o exercício de suas atividades:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: JHON RR SEGURANÇA

NOME FANTASIA: JHON RR SEGURANÇA

CNPJ:	**ENDEREÇO:**		
14.356.881/0001-92	AVENIDA CATARINA SEGER		
BAIRRO:		**Nº**	**MUNICÍPIO:**
CENTRO		492	PALMA SOLA

Autorização de Serviço:	VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PRIVADA / SERGURANÇA ORGÂNICA
Armas de Fogo:	NAO
Veículos Especiais:	NAO
Taxa Recolhida:	R$ 111,52
Validade:	31/12/2025

PALMA SOLA EM 07 DE JANEIRO DE 2025

Delegado de Polícia Civil
WESLEY ALMEIDA ANDRADE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCSC 00058495/2024 e o código C6DPP786.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C6DPP786**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WESLEY ALMEIDA ANDRADE (CPF: 323.XXX.848-XX) em 07/01/2025 às 17:34:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 10:29:54 e válido até 02/04/2119 - 10:29:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1ODQ5NV81ODQ5NI8yMDI0X0M2RFBQNzg2 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCSC 00058495/2024** e o código **C6DPP786** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 189

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a emprea JOHN RR SEGURANÇA LTDA – ME estabelecida na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina com sede na Avenida Catharina Seger, nº 492, sala, centro, inscrita no CNPJ sob º 14.356.881/0001-92 prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Eletronico Nº 15/2021 processo 156/2021.

Registramos que a empresa prestou serviços de segurança em eventos do município de Tangará pelo período de um ano. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações.

Tangará 06 de dezembro de 2022

CESAR LUIZ DA NUNZ

Assinado de forma digital por CESAR LUIZ DA NUNZ
Dados: 2022.12.06 17:09:05 -03'00'

César Luiz da Nunz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Tangará
CNPJ: 82.827.999/0001-01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.093/0001-09, com endereço na Rua Porto Alegre, 47, Centro, Coronel Martins/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MOACIR BRESOLIN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA., CNPJ n. 14.356.881/0001-92, prestou SERVIÇOS DE SEGURANÇA NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS.

Ressalto que os serviços são prestados de acordo com o contratado e vem atendendo todas as normas técnicas previstas.

Para que produza efeito, firmo o presente atestado.

Coronel Martins, 25 de agosto de 2023.

MOACIR BRESOLIN:54370418968

Assinado de forma digital por MOACIR BRESOLIN:54370418968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MOACIR BRESOLIN:54370418968
Dados: 2023.08.25 13:37:46 -03'00'

Moacir Bresolin

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 191

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 01.612.847/0001-90, com Prefeitura situada na Avenida Tancredo Neves, 337, Centro, nesse ato representada pela Prefeita Municipal Marcia Detofol, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **JOHN RR SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.356.881/0001- 92, localizada na Avenida Catharina Seger, n. 491, centro, no município de Palma Sola – SC, através do seu representante legal, Sr. João Maria de Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 368.730.129-04 prestou os serviços abaixo relacionado, de acordo com as nossas exigências técnicas, não tendo, até o momento, nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO
SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC - HORA/PROFISSIONAL.

ATESTA-SE ainda, que **JOHN RR SEGURANÇA LTDA**, realizou os serviços com pontualidade, desempenho e operacionalidade, atendendo satisfatoriamente as especificações contratuais e as necessidades do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

O referido é verdade.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 28 de agosto de 2024.

MARCIA DETOFOL:05128916995

Assinado de forma digital por MARCIA DETOFOL:05128916995
Dados: 2024.08.28 10:43:16 -03'00'

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1992

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02 DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº064/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 014/2025
ORPAN- SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 53.199.358/0001-51
TELEFONE: 49 98413-3739
E-MAIL:deonisiodasilva_23@outlook.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010

PREGÃO PRESENCIAL
14/2025

Número Processo: 64/2025
Data do Processo: 08/05/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº

Reuniram-se no dia 23/05/2025, as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE IRATI, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 194/2024 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 14 destinado a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

JOHN RR SEGURANCA LTDA	14.356.881/0001-92
ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA	53.199.358/0001-51

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133 /2021 Art. 28, I, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
JOHN RR SEGURANCA LTDA Marca: JOHN RR	Sim	64,75	63,50
ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA Marca: ORPAN	Sim	64,00	64,00

Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	JOHN RR SEGURANCA LTDA	64,7500	
0	ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA	64,0000	
1	JOHN RR SEGURANCA LTDA	63,5000	
1	ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA	Desistiu	64,0000
2	JOHN RR SEGURANCA LTDA	63,5000	

O licitante JOHN RR SEGURANCA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor JOHN RR SEGURANCA LTDA pelo valor de R$ 63,5000.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194

ITEM 2 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
JOHN RR SEGURANCA LTDA Marca: JOHN RR	Sim	84,80	79,50
ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA Marca: ORPAN	Sim	80,00	80,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA	80,0000	
0	JOHN RR SEGURANCA LTDA	84,8000	
1	JOHN RR SEGURANCA LTDA	79,5000	
1	ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA	Desistiu	80,0000
2	JOHN RR SEGURANCA LTDA	79,5000	

O licitante JOHN RR SEGURANCA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor JOHN RR SEGURANCA LTDA pelo valor de R$ 79,5000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23/05/2025

Comissão da Licitação:

EMERSON PEDRO BAZI

PREGOEIRO

DANIEL FORTTI

MEMBRO

ARLEI ORSO

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

Representantes Presentes:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 195

JOHN RR SEGURANCA LTDA

VALDERES MENDES DE MEDEIROS

ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA

DIONISIO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
14/2025

Número Processo: 64/2025
Data do Processo: 08/05/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 56/2025

Reuniram-se no dia 23/05/2025, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 64/2025 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

APÓS, FORAM ABERTAS, LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, CONFORME O RESULTADO ABAIXO. CONFORME SE DENOTA NA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA (JOHN) SEUS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS NÃO CONSTAM O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME EDITAL. ASSIM O PREGOEIRO ABRIU DILIGÊNCIA PARA A EMPRESA SOLICITAR JUNTO AO EMITENTE DOS ATESTADOS PARA DECLARAR O PRAZO, COMO REQUISITO PARA SUA HABILITAÇÃO.

INSTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSOS, FOI DECLINADO POR TODOS OS PARTICIPANTES.

Participante: JOHN RR SEGURANCA LTDA

n	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	250,000	HORA/P	JOHN RR	63,5000	15.875,00
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE	60,000	HORA/P	JOHN RR	79,5000	4.770,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.

Total do Participante: 20.645,00

Total Geral: 20.645,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23/05/2025

EMERSON PEDRO BAZI
PREGOEIRO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDERES MENDES DE MEDEIROS
(JOHN RR SEGURANCA LTDA)

DIONISIO DA SILVA
(ORPAN - SEGURANCA PRIVADA LTDA)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1996

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Ordenar Resultados

Selecione o Campo para Ordenar: Data do Cancelamento | Reordenar | Dados Ordenados por **Data do Cancelamento - Ordem Decrescente**

Unidade Gestora	Código de Registro	Status	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Data do Env
PMIrati	6EE71393C2BB5B638C020E0A01F4C56341A0D352	Cancelamento Sistema Externo	PR14/2025 09/05/2025	14/05/2025 09:30
PMIrati	EB4DAFB9E3E2DA298C191FD837614E2B24B0E8BB	Cancelamento Sistema Externo	PR14/2025 09/05/2025	14/05/2025 09:30
PMIrati	96901E256C1E8337AFA5D01A9D606E37294A8A42	Cancelamento Sistema Externo	PR14/2025 10/05/2025	14/05/2025 09:30

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Código de Registro:	6EE71393C2BB5B638C020E0A01F4C56341A0D352	Status:	Cancelamento Sistema Externo
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Justificativa:	[USUÁRIO] erro no arquivo de envio, cadastro no sistema item diverge do edital
Data Cancelamento:	14/05/2025 09:30		
Usuário envio:	Poliana Peruzzo	IP envio:	18.229.122.66
Descrição Empresa/Software envio:	BETHA SISTEMAS LTDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS	Data início do envio:	14/05/2025 09:30:12 - 09:30:13
Ano/Mês:	202505	Identificação:	PR14/2025 09/05/2025
Usuário cancelamento:	Poliana Peruzzo	IP cancelamento:	18.229.122.66
Descrição empresa/Software cancelamento:	BETHA SISTEMAS LTDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS		

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comu
	09/05/2025	1	9 - Internet	Internet

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 200

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Código de Registro:	EB4DAFB9E3E2DA298C191FD837614E2B24B0E8BB	Status:	Cancelamento Sistema Externo
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Justificativa:	[USUÁRIO] erro no arquivo de envio, cadastro no sistema item diverge do edital
Data Cancelamento:	14/05/2025 09:30		
Usuário envio:	Poliana Peruzzo	IP envio:	18.229.122.66
Descrição Empresa/Software envio:	BETHA SISTEMAS LTDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS	Data início do envio:	14/05/2025 09:30:14 - 09:30:14
Ano/Mês:	202505	Identificação:	PR14/2025 09/05/2025
Usuário cancelamento:	Poliana Peruzzo	IP cancelamento:	18.229.122.66
Descrição empresa/Software cancelamento:	BETHA SISTEMAS LTDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS		

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comu
	09/05/2025	2	11 - Diário Oficial dos Municípios	Diário oficial do município

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 201

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Código de Registro:	96901E256C1E8337AFA5D01A9D606E37294A8A42	Status:	Cancelamento Sistema Externo
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Justificativa:	[USUÁRIO] erro no arquivo de envio, cadastro no sistema item diverge do edital
Data Cancelamento:	14/05/2025 09:30		
Usuário envio:	Poliana Peruzzo	IP envio:	18.229.122.66
Descrição Empresa/Software envio:	BETHA SISTEMAS LTDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS	Data início do envio:	14/05/2025 09:30:15 - 09:30:15
Ano/Mês:	202505	Identificação:	PR14/2025 10/05/2025
Usuário cancelamento:	Poliana Peruzzo	IP cancelamento:	18.229.122.66
Descrição empresa/Software cancelamento:	BETHA SISTEMAS LTDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS		

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Co...
	10/05/2025	3	3 - Jornal de Circulação Regional	Jornal com circulação regional

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 207

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Ordenar Resultados

Selecione o Campo para Ordenar: Data do Cancelamento | Reordenar | Dados Ordenados por **Data do Cancelamento - Ordem Decrescente**

Unidade Gestora	Código de Registro	Status	Identificação (Nº do edital)	Data do Env
PMIrati	1B23AFB19733D6B7AD5419F6A8E1B757EE73B387	Cancelamento Sistema Externo	PR14/2025	09/05/2025 15:01

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 203

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Código de Registro:	1B23AFB19733D6B7AD5419F6A8E1B757EE73B387	Status:	Cancelamento Sistema Externo
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Justificativa:	[USUÁRIO] erro no arquivo de envio, cadastro no sistema item diverge do edital
Data Cancelamento:	09/05/2025 15:01		
Usuário envio:	Poliana Peruzzo	IP envio:	18.229.122.66
Descrição Empresa/Software envio:	BETHA SISTEMAS LTDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS	Data início do envio:	09/05/2025 15:01:30 - 15:01:39
Ano/Mês:	202505	Identificação:	PR14/2025
Usuário cancelamento:	Poliana Peruzzo	IP cancelamento:	18.229.122.66
Descrição empresa/Software cancelamento:	BETHA SISTEMAS LTDA/PRESTAÇÃO DE CONTAS		

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natu Da Licit
PR14/2025	6 - Pregão Presencial	7 - Prestação		1 - Menor Preço	1 - Por item	CONTRA... EVENTUAL.	21.275,50	23/05/2025	ODIRLEI CARLOS	2373759900	irati@irati....	08/05/2025	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 204

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Código de Registro:	733D3478A734E73FCC6CA21D0E8BA8161C0F9843	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	23/05/2025 09:41
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natureza Da Licitaç...
PR14/2025	6 - Pregão Presencial	7 - Prestação		1 - Menor Preço	1 - Por item	CONTRA... EVENTU...	21.275,50	23/05/2025	ODIRLEI CARLOS	23737599...	irati@irati...	08/05/2025	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Ilati
Fl. 209

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIrati	04DB2BDF99E9F8C8BEB87CA5704E2DB6F9876421	PR14/2025 09/05/2025	202505	23/05/2025 09:43:56 - 23/05/2025 09:4
PMIrati	CAC4CF1067CBBF953DC682B809B1865E423CB7E0	PR14/2025 09/05/2025	202505	23/05/2025 09:43:57 - 23/05/2025 09:4
PMIrati	29F73074DE7A20D50C8E40E6E0B73EAA6F773A84	PR14/2025 10/05/2025	202505	23/05/2025 09:43:58 - 23/05/2025 09:4

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 206

De: John RR Segurança <johnrrseguranca@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 11:50
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Atestado Capacidade Técnica - Processo Licitatório n. 064/2025 - Segurança
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170.2021 - Pref. Tanngará.pdf; Atestado Pref de Tangará Eventos.pdf

Bom dia,
conforme contato mantido com Sr. Emerson, sobre a documentação solicitada no Processo Licitatório n. 064/2025 Pregão Presencial n. 014/2025 no que dispõe o Item 15.6.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA, inciso II - Atestado de Capacidade Técnica:

II- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de no mínimo 1 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2021. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

A empresa encaminhou na documentação o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Tangará (anexo).
Sendo assim, encaminharemos a Ata de Registro formalizada com a Prefeitura referente ao Atestado apresentado, a qual consta o prazo de vigência de 12 meses dos serviços prestados nos eventos realizados pelo município.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.
Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
[redacted]milla dos Santos
[redacted]or Administrativo
JOHN RR SEGURANÇA LTDA
(49) 3652-0261 (49) 9 911769-99
Palma Sola - SC

Enviado do Outlook

PREFEITURA DE
TANGARÁ

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 207

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a emprea JOHN RR SEGURANÇA LTDA – ME estabelecida na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina com sede na Avenida Catharina Seger, nº 492, sala, centro, inscrita no CNPJ sob º 14.356.881/0001-92 prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Eletronico Nº 15/2021 processo 156/2021.

Registramos que a empresa prestou serviços de segurança em eventos do município de Tangará pelo período de um ano. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações.

Tangará 06 de dezembro de 2022

CESAR LUIZ DA NUNZ
Assinado de forma digital por CESAR LUIZ DA NUNZ
Dados: 2022.12.06 17:09:05 -03'00'

César Luiz da Nunz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Tangará
CNPJ: 82.827.999/0001-01

PREFEITURA DE TANGARÁ

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 209

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de 2021, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TANGARA – ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Picolli, 267, nesta cidade de Tangara/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, resolvem registrar o(s) preço(s) da empresa: **JOHN RR SEGURANCA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.356.881/0001-92, com sede na Avenida Catharina Seger, nº 492, sala, centro, na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, devidamente representado por JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 368.730.129-04 doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 – Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1– A presente licitação tem como objeto o registro de preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA EQUIPE DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ,** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	SEGURANÇAS PARA EVENTOS	UN	300,000	R$ 133,50	R$ 40.050,00

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R$40.050,00(Quarenta mil e cinquenta reais).

2.2 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55 – DANFE, a qual entrou em vigor a partir de 01/04/2011.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do item, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da contratada.

3.3 – Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório, assim como da Solicitação de Fornecimento e o número da conta bancaria da empresa.

3.4 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@tangara.sc.gov.br ou contabil@tangara.sc.gov.br para seu devido pagamento.

3.5 - As notas que não estiverem de acordo com o item 3.2 e 3.3 não serão aceitas.

3.6 - Existindo algum imposto ou contribuição que incida sobre o objeto contratado, este será retido para posterior recolhimento e tal valor deverá ser destacado na nota fiscal conforme a legislação vigente Municipal, Estadual e Federal.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na Solicitação de Fornecimento e no edital de licitação.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do Pregão Presencial.

4.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

4.4 - Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

4.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

4.6 - Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos serviços;

4.7 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.

4.8 – Zelar para que, durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 - Todas as despesas relacionadas com a execução dos serviços correrão por conta da proponente vencedora.

4.10 – Cumprir com todas as orientações do Contratante para a prestação dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.

4.11 – Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA ENTREGA

5.1 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitação da Secretaria requisitante, dentro do prazo do contrato que deverá ser de 12 (doze) meses.

5.2 - A empresa que prestar o serviço deverá estar devidamente autorizada pela Polícia Federal e órgãos competentes e disponibilizar profissionais autorizados.

5.3 - Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação;

5.4 - A carga horária dos seguranças será por empreitada, ou seja, durante o início até o final do evento, com duração máxima de 10 (dez) horas;

5.5 - Durante o evento é vedado aos seguranças fumar, consumir bebida alcóolica, portar brincos, piercings, aparelhos de som (celulares, MP3) com fones de ouvido ou qualquer outro equipamento que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

5.6 - Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade do pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho.

5.7 - Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora prestados.

5.8 - Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do município.

5.9 - Será de responsabilidade do licitante vencedor, quaisquer problemas gerados pelo não cumprimento do objeto da licitação, ou o descumprimento das exigências deste edital que influencie no cancelamento ou comprometimento do evento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 210

5.10 - Todas as despesas com alimentação, água, transporte, estadia (hotel caso seja necessário), bem como encargos sociais, correrão por conta da licitante vencedora, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.10.1- Toda e qualquer despesas relacionadas com o objeto da licitação correrá por conta da proponente vencedora.

5.11 – O item objeto deste edital deverá ser realizado no horário e local do evento descrito na Solicitação de Fornecimento, o qual deverá ser cumprido pontualmente.

5.12– A não realização do item dentro do prazo, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

5.13 - A realização do item e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Solicitação de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5.14 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento dos produtos objeto deste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA
6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e o fornecedor terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das dotações orçamentarias:

36 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Atividade 2025
3.3.90.39.99.0149 – Aplicações Diretas

64 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade 2026
3.3.90.39.99.0149 – Aplicações Diretas

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Atividade 2002
3.3.90.39.99.0149 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 211

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) Não retirar a respectiva Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização do contrato oriundo deste processo ficará a cargo do(s) servidor (es) abaixo mencionado(s) devidamente nomeado pela Portaria nº 205 de 30 de março de 2021.

a) Analista de Licitações e Contratos: ELISANGELA DA SILVA STIEHL, telefone (49) 3532-7458, e-mail: licita@tangara.sc.gov.br.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

a) Fiscal de Contrato Suplente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças: DAIANE NEIS ALVES DOS SANTOS, telefone (49) 3532-7453, e-mail: notaprodutor@tangara.sc.gov.br.

b) Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças: CESAR LUIZ DA NUNZ, telefone (49) 3532-7463, e-mail: administracao@tangara.sc.gov.br.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

a) Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer: CIDINÉIA GRAHL, telefone (049) 3532-7478, e-mail: educa@tangara.sc.gov.br.

b) Fiscal de Contrato Suplente da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer: LUCIANA DE FATIMA DOS SANTOS, telefone (049) 3532-7472, e-mail: crecheaf@tangara.sc.gov.br.

c) Ordenador de Despesas: MARLENE VALESAN, telefone (049) 3532-7478, e-mail: educacao@tangara.sc.gov.br.

PREFEITURA DE TANGARÁ

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 212

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

a) Ordenador de Despesas: VALMOR ANTONIO VIVIAN, telefone (049) 3532-7468, e-mail: turismo@tangara.s.gov.br.

10.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

11.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

11.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Tangará poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta;

c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Tangará, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ainda, o Município de Tangará poderá aplicar à empresa vencedora, sem prejuízos a penalidade prevista no supracitado artigo, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

11.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 213

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.3 - O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁSULA 14ª - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangará/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tangará, 07 de Outubro de 2021.

ALDAIR BIASIOLO
Prefeito Municipal

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:36873012904
Assinado de forma digital por JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:36873012904
Dados: 2021.10.13 10:58:26 -03'00'

JOHN RR SEGURANCA LTDA
Representante

Testemunhas:

1- _____
Wilson H. Moreira

2- _____
Cristiane Piccinin

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 2/4

PARECER JURÍDICO FINAL

Ordem de Licitação nº 064/2025

Processo nº 064/2025

Modalidade – Dispensa Por Justificativa nº 014/2025

Objeto – Contratação eventual, parcelada e futura de empresa para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos festivos e esportivos a serem realizados pelo Município de Irati/SC, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fls. 118/119), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em jornal diário de circulação local, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso I, "a", da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço.

Não houve impugnação do edital.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de duas empresas para participar do certame de forma presencial.

Analisando a fase externa, a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade Pregão Presencial.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pela empresa vencedora participante do certame, encontra-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Houve manifestação das empresas vencedoras pelo declínio do prazo recursal, o que foi certificado na Ata de Julgamento de Propostas nº 56/2025.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, conferindo o direito à contratação dos objetos licitados a empresa vencedora.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de preços (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 29 de maio de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 216

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2025

Processo Adm.: 64/2025
Data do Processo: 08/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 64/2025
b) Nr. Licitação: 14/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 30/05/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.*

Participante: JOHN RR SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. Marca: JOHN RR	250,000	HORA/P	63,50	15.875,00
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. Marca: JOHN RR	60,000	HORA/P	79,50	4.770,00

Total do Participante: 20.645,00

Total Geral: 20.645,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 10.000,00
Festividades do Município	03.001.04.122.0004.2007.3.3.90.00.00	R$ 6.187,50

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 211

Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 5.088,00

Irati, 30/05/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.05.30 08:35:41 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.05.30 08:29:40 -03'00'

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 30 de maio de 2025 às 08:54, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 215

PUBLICAÇÃO

Nº 7269789: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº064/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC
Nesta data: 30/05/2025
Publicação Nº 227/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7269789

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95..99.0.2/30/0-00null

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Municipio de IRATI/SC
Nesta data: 30 / 05 / 2025
Publicação Nº 228 / 2025
Responsável

Processo Nº 64/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 / 2025

No dia 30 do mês de Maio do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, bairro Centro, CEP nº 89856000, nesta cidade de Irati,SC, representado pelo , o Sr(a) ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI inscrito no cpf sob o nº 023.737.599-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2025, Processo licitatório nº 64/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
JOHN RR SEGURANCA LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JOHN RR SEGURANCA LTDA	14.356.881/0001-92	VALDERES MENDES DE MEDEIROS	037.098.529-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: JOHN RR SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.	HORA/ PROFISSION	JOHN RR	250	63,50	15.875,00
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE	HORA/ PROFISSION	JOHN RR	60	79,50	4.770,00

ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 290

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Irati
221
Núcleo de

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 223

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Irati,30 de Maio de 2025

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:36873012904

Assinado de forma digital por JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:36873012904
Dados: 2025.05.30 09:32:38 -03'00'

JOHN RR SEGURANCA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900

Dados: 2025.05.30 09:15:56 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 30 de maio de 2025 às 09:44, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 994

PUBLICAÇÃO

Nº 7270057: ATA Nº 23/2025 REFERENTE AO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº064/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7270057

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 225

PREFEITURA DE PALMITOS

Campanha de IPTU e PREFIS 2025 com condições especiais

Contribuintes terão desconto de 10% no pagamento à vista do IPTU e anistia para regularização de débitos municipais

PALMITOS

A Prefeitura de Palmitos dá início na próxima semana à Campanha de IPTU e PREFIS 2025, com o objetivo de facilitar o acesso dos contribuintes à regularização de tributos municipais e estimular a arrecadação para investimentos em serviços públicos essenciais. A ação é conduzida pela Secretaria de Administração e traz condições vantajosas tanto para o pagamento do IPTU como para quem possui débitos com o município.

De acordo com a secretária de Administração, Andréia Fedani Schenatto, o IPTU é um tributo municipal obrigatório a todos os proprietários de imóveis urbanos, casas, apartamentos, salas comerciais ou terrenos localizados em áreas urbanizadas. "O valor arrecadado com o IPTU retorna em forma de melhorias e serviços à população, como saúde, educação, segurança, infraestrutura, limpeza urbana e muito mais", ressalta.

Quem optar por pagar o IPTU em cota única até o dia 20 de junho terá 10% de desconto sobre o valor total. É possível parcelar o imposto em três vezes, com vencimentos em 20/06, 21/07 e 20/08.

As guias podem ser retiradas presencialmente ou emitidas pelo site oficial da Prefeitura de Palmitos.

Ação é conduzida pela Secretaria de Administração e traz condições vantajosas tanto para o pagamento do IPTU como para quem possui débitos com o município.

ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Para facilitar o acesso da população, a Prefeitura de Palmitos está com horário de atendimento ampliado e equipe capacitada para fornecer orientações, emitir guias e formalizar acordos.

"Estamos oferecendo uma excelente oportunidade para os contribuintes regularizarem sua situação e contribuírem com o desenvolvimento da cidade. É mais uma ação do governo municipal voltada à escuta da população e ao cuidado com os recursos públicos", afirma Andréia.

PREFIS 2025

O Programa de Recuperação Fiscal (PREFIS) de Palmitos 2025 permite que contribuintes regularizem créditos tributários e não tributários com fato gerador até 31 de dezembro de 2024, com anistia parcial ou total de juros e multas, conforme a forma de pagamento:

- 100% de anistia para quem quitar a dívida em parcela única até 29 de agosto de 2025;
- 75% de anistia para parcelamento em até seis vezes mensais e sucessivas;
- 50% de anistia para pagamento em até 12 parcelas mensais e sucessivas.

A adesão ao PREFIS deve ser feita presencialmente, diretamente no setor de Tributos da Prefeitura.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2025

Processo Adm.: 64/2025
Data do Processo: 08/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 64/2025
b) Nr. Licitação: 14/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 30/05/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.*

Participante: JOHN RR SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. Marca: JOHN RR	250,000	HORA/P	63,50	15.875,00
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - HORA/PROFISSIONAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS. Marca: JOHN RR	60,000	HORA/P	79,50	4.770,00

Total do Participante: 20.645,00

Total Geral: 20.645,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 10.000,00
Festividades do Município	03.001.04.122.0004.2007.3.3.90.00.00	R$ 6.187,50
Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 5.088,00

Irati, 30/05/2025
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.05.30 08:35:41 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irati 226

IRATI

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Home
e-Sfinge Online
Cadastro
Relatórios
Remessa Online
Remessas Confirmadas
Remessas Canceladas
Cancelamento
Ratificação
e-Sfinge Bimestral
Relatórios
Análise e Confirmação
Cadastro
ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Informações de Homologação de licitação

Código de Registro:	2A51C2FF824E0DDFBAEB7554876013E2015C912D	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	02/06/2025 09:02
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes	Publicidades
PR14/2025	30/05/2025	23/05/2025	2	3

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última